



## eSocial

<b>Produto</b>	: LOGIX 10.01	<b>Projeto</b>	: L_HCM001 - IRM 0314
<b>Data da criação</b>	: 31/01/2014	<b>Data da revisão</b>	: 13/02/2014
<b>País(es)</b>	: Brasil	<b>Banco(s) de Dados</b>	: Ver Procedimento para Implementação

### **Importante**

Este documento tem por objetivo detalhar as ações que envolvem a utilização do sistema Logix RH para atendimento ao eSocial, conforme Ato Declaratório Executivo Sufis nº 5 de 17 de Julho de 2013.

O eSocial visa unificação das diversas informações envolvendo as entidades voltadas a fiscalização e cumprimento de obrigações as quais compõem a base trabalhista, tais como admissões, demissões, folha de pagamentos, acidentes, ações judiciais trabalhistas, retenções de contribuição previdenciária, entre outras.

Vale salientar que neste boletim técnico estamos disponibilizando o conteúdo pertinente a primeira fase do processo, considerando campos adicionados ao sistema, a fim de proporcionar as empresas os passos necessários para população e adequação de seus ambientes para atendimento às exigências do eSocial.

A consulta detalhada às informações contidas nos layouts do eSocial mencionados neste documento, fazem parte do Manual de Orientação do eSocial disponível em <http://www.esocial.gov.br/Leiautes.aspx>

## Pré-Requisitos

### **ATENÇÃO**

**Devido as atualizações da versão logix 10.01 não serem realizadas por meio de pacotes periódicos, as atualizações mencionadas neste boletim devem ser executadas primeiramente em um ambiente de testes para posteriormente serem aplicadas no ambiente de produção**

- Execução dos seguintes conversores de Tabela:
  - RHU00884 (Chamado TFPL56) - PRÉ-REQUISITO RHU00554
  - RHU00896 (Chamado TFPOMR) -
  - RHU00898 (Chamado TFPL56) - PRÉ-REQUISITO RHU00896
  - CAP00947



- Execução conversores Parâmetros:
  - RHU00882 (Chamado TFPOMR)
- Execução dos seguintes patches:
  - lgxp101\_framework\_20130415.ptm
  - framework\_recordtoxml\_20140207.ptm
  - lgxp101\_rhu\_20140207.ptm
  - lgxp101\_cap\_20140207.ptm

## Procedimentos para Utilização

### eSOCIAL – ALTERAÇÕES NO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

**Função:** LOG00086 – Administração de Parâmetros

**Objetivo:** Criar parâmetro que indique se o RH Logix está integrado ao e-Social.

LOGIX RH / FOLHA DE PAGAMENTO / PARAMETROS GERAIS

calcula avos 13.salario sobre aviso previo - desoneracao mp563?

CNAE - Código de Atividade Econômica.

Considera dias aviso previo na qtde de meses trabalhados rhu3075?

**Integração com o e-Social?**

Lista informações direitos trabalhistas na transferência funcionários?

Mostrar informações do andamento de processamento das rotinas?

Permite informar o % de contrib INSS sob receita com atividade TI/TIC

Permite informar período final de vigência da MP563-Desoner Folha pgto

Permite informar período inicial de vigência da MP563-Desoner Fol pgto

Tipo de separador de campos para utilização em arquivos de importação

Utiliza dígito no cadastro de agências bancárias para Banco Real?

Utiliza Média de Tarefeiros?

**C O N T E Ú D O**

**S**

ENTER=Alterar    CTRL-G=Auditoria    CTRL-Y=Listar    CTRL-N=Exportar    F11=Help



**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Integração com o e-Social?</b>	<p>Indica se o RH Logix está integrado ao e-Social.                      NOTA: Este parâmetro sendo habilitado permitirá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Que seja acessado os atributos exclusivos do eSocial nos cadastros alterados para permitir o preenchimentos dos seus valores.</li> <li>• Fazer a integração com o TAF – Totvs Automação Fiscal, permitindo que este disponibilize as movimentações que envolvam a Folha de Pagamento como informações cadastrais, férias, rescisões, folha de pagamento, entre outras ao Governo Federal.</li> </ul>	<p>S – Integração com eSocial habilitada</p> <p>N – Integração com eSocial Desabilitada</p>

**Função:**

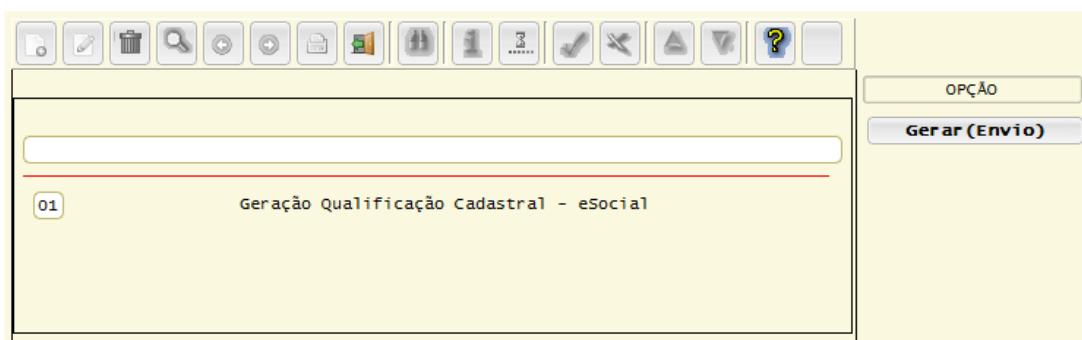
**RHU50012 - Qualificação Cadastral**

**Objetivo:**

Gerar arquivo em meio magnético com as informações de CPF, PIS, Nome e Data de Nascimento de Funcionários e Contribuintes Individuais, para efetuar a validação dos dados cadastrados junto a base do governo.

**Descrição:**

Será gerado arquivo com o nome D.ESOCIAL.001.TXT, para posteriormente ser importado pelo analisador disponibilizado pela Receita Federal



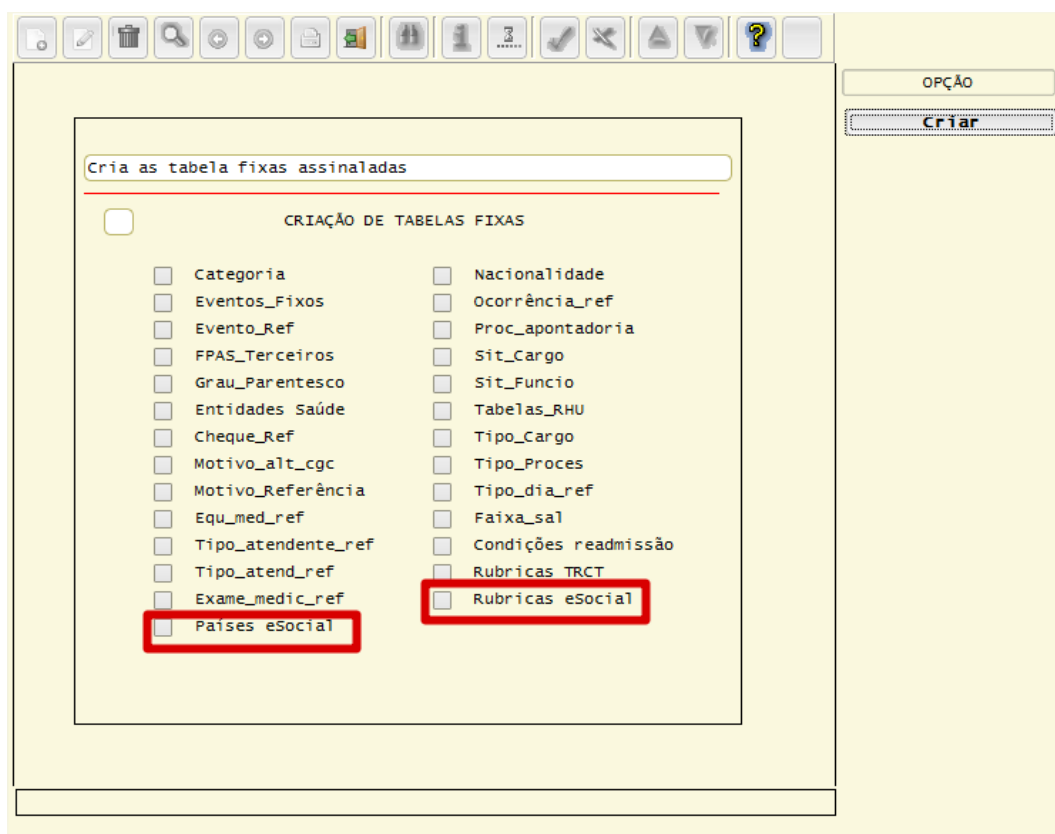
**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Gerar (Envio)</b>	<p>Gera Arquivo para Qualificação Cadastral</p> <p>Será gerado de acordo com o layout disponibilizado:  <a href="http://www9.dataprev.gov.br/Esocial/leiaute/Documentacao_Leiaute_qualificacao.pdf">http://www9.dataprev.gov.br/Esocial/leiaute/Documentacao_Leiaute_qualificacao.pdf</a></p>	<p>As informações serão geradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcionários Ativos</li> <li>- Autônomos Ativos, cadastrados como fornecedores</li> <li>- Poderá ser informada as empresas para processamento</li> </ul>

**Função:** RHU4740 – Criação de Tabelas Fixas

**Objetivo:** Permitir criar automaticamente tabelas fixas para o eSocial do eSocial.

**Descrição:** Disponibilizado a opção **“Rubricas eSocial”** para criar as rubricas conforme a Tabela 3 – Natureza das rubricas da folha de pagamento do layout do eSocial e a opção **“Países eSocial”** para criar os códigos de Países conforme a **Tabela 22 – Países** do layout do eSocial



**Função:** RHU5157 - Parâmetros Gerais do Empregador - eSocial

**Objetivo:** Atender as informações necessárias do Empregador ao eSocial que será enviado no registro **S-1000 - Tabela do Empregador** do eSocial.

**Descrição:**

- Neste programa devem ser registrados os dados da Empresa Matriz, que ficará responsável pelo envio das informações
- Para o preenchimento do RHU5157, sugerimos cadastrar apenas as empresas que são “Matriz”, não havendo a necessidade do cadastramento das “Filiais”
- Será permitido informar apenas uma Software House, as demais deverão ser informadas no TAF.



Parâmetros I Parâmetros II

Inclusão de novo registro.

01 PARAMETROS GERAIS EMPREGADOR - ESOCIAL

Classificação tributária:  CNAE preponderante

PROCESSOS ADMINISTRATIVO/JUDICIAL

Alíquota RAT - Tipo:  Administrativo Processo:

Judicial

Alíquota FAP - Tipo:  Administrativo Processo:

Judicial

EMPRESAS ISENTAS - DADOS DE ISENÇÃO

Sigla MTE:  Certificado:

Data emissão:  Data vencimento:

Tipo Cooperativa:

Situação Empresa:

Sócio Ostensivo:

Isenção multa acordo internacional:

• Aba “Parâmetros I”

Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Classificação Tributária	Código para o enquadramento do contribuinte.	Códigos Validos: 01 - Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída; 02 - Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária não substituída; 03 - Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída e não substituída;

		<p>04 - MEI - Micro Empreendedor Individual;</p> <p>05 - Empresas enquadradas no Art. 14 da Lei 11.774/2008;</p> <p>06 - Agroindústria;</p> <p>07 - Produtor Rural Pessoa Jurídica;</p> <p>08 - Consórcio Simplificado de Produtores Rurais;</p> <p>09 - Órgão Gestor de Mão de Obra</p> <p>10 - Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009;</p> <p>11 - Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional;</p> <p>12 - Empresa enquadrada nos art. 7º a 9º da Lei 12.546/2011, exceto aquelas enquadradas na classificação tributária 05;</p> <p>13 - Bancos, caixas econômicas, soc. de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212./91;</p> <p>14 - Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10].</p> <p>21 - Pessoa Física, exceto Segurado Especial;</p> <p>22 - Segurado Especial;</p> <p>60 - Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira;</p> <p>70 - Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005;</p> <p>80 - Entidades Beneficentes/Isentas;</p> <p>99 - Pessoas Jurídicas em Geral</p>
<b>CNAE Preponderante</b>	Informar o CNAE da Matriz.	Deve ser preenchido com o código do CNAE 2.1 conforme tabela instituída pelo IBGE, referente a atividade econômica preponderante do estabelecimento.
<b>Alíquota RAT – Tipo</b>	Registro que identifica, em caso de existência, o processo administrativo ou judicial em que houve decisão/sentença favorável ao contribuinte modificando a	



	alíquota RAT da empresa.	
<b>Alíquota RAT – Processo</b>	Número do processo.	Este processo precisa estar previamente cadastrado no RHU5158 (Processos Administrativos/Judiciais - EFD Social).
<b>Alíquota FAP – Tipo</b>	Registro que identifica, em caso de existência, o processo administrativo/judicial em que houve decisão ou sentença favorável ao contribuinte suspendendo ou alterando a alíquota FAP aplicável ao contribuinte.	
<b>Alíquota FAP – Processo</b>	Número do processo.	Este processo precisa estar previamente cadastrado no RHU5158 (Processos Administrativos/Judiciais - EFD Social).
<b>Sigla MTE</b>	Sigla do Ministério que concedeu o certificado de isenção	Códigos Válidos: CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social; MEC - Ministério da Educação; MS - Ministério da Saúde; MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei – Lei Específica
<b>Certificado</b>	Número do CEBAS ou o número da portaria de concessão do Certificado	
<b>Data Emissão</b>	Data de Emissão do certificado	
<b>Data Vencimento</b>	Data de vencimento do certificado	
<b>Tipo de cooperativa</b>	Tipo de cooperativa, caso a empresa seja desta finalidade.	Será permitido o preenchimento de acordo com as opções abaixo:  0 – Não é cooperativa 1 – Cooperativa de trabalho 2 – Cooperativa de Produção 3 – Outras cooperativas  Este campo somente pode ser diferente de ZERO se o campo <b>Classificação tributária</b> for igual a [05, 06, 07, 99]. Se o campo <b>Classificação Tributária</b> for igual a [06,07], o Tipo de Cooperativa permitirá apenas [0,2].
<b>Situação Empresa</b>	Informar a situação especial da	Será permitido o

	empresa.	preenchimento de acordo com as opções abaixo: 0 – Situação Normal; 1 – Extinção; 2 – Fusão; 3 – Cisão; 4 – Incorporação
<b>Sócio ostensivo</b>	Informar se o sócio é declarante em sociedade em conta de participação.	Será permitido o preenchimento de acordo com as opções abaixo: S – sim N – não
<b>Isenção multa acordo internacional</b>	Informar o tipo de acordo internacional para isenção de multas.	Este campo será sempre inicializado com “Desmarcado”.  Somente deverá ser informado “Marcado” quando o campo <b>Classificação Tributária</b> for igual a 60.  Será permitido o preenchimento de acordo com as opções abaixo: Desmarcado - Sem acordo; Marcado - Com acordo;

- **Aba “Parâmetros II”**





Parâmetros I Parâmetros II

---

01 PARAMETROS GERAIS EMPREGADOR - ESOCIAL

---

SOFTWARE HOUSE

CNPJ:

Razão social:

Nome:

Telefone:

Cidade:

Email:

Campo	Descrição	Validações/Regras
CNPJ	CNPJ da Software House	
Razão Social	Razão social da Software House	
Nome	Nome do contato na empresa	
Telefone	Número do telefone com DDD	
Cidade	Cidade da empresa	
Email	Endereço eletrônico do contato na empresa	

**Função:**

**RHU1060 - ESCALAS**

**Objetivo:**

Adequar o programa de acordo com o layout **S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho**

**Descrição:**

Foi incluído o campo Tipo de Jornada eSocial, prevendo as opções disponibilizadas pelo layout.

The screenshot shows a web-based configuration interface for 'Escala' (Shift). At the top, there is a toolbar with various icons. Below the toolbar, there are tabs for 'Escala' and 'Horários'. A text box contains the message 'Inclui uma nova escala de trabalho'. Underneath, there is a section titled 'ESCALA' with several input fields and radio buttons. The fields include 'Escala:', 'Turno:', 'Tipo escala:' (with radio buttons for 'Normal', 'Revezamento', and 'Revezamento c/folga no feriado'), 'Bate ponto?', 'Horas mês:', 'Máximo horas trab dia:', 'Limite mínimo entre jornada:', and 'Jornada de trabalho:'. The 'Tipo de jornada eSocial:' field is highlighted with a red rectangular box.

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Tipo de Jornada eSocial</b>	Tipo da Jornada	Será permitido informar os seguintes valores:  00 - Normal; 01 - Escala 12x36; 02 - Escala 24x72; 03 - Turno de Revezamento; 99 – Outros

**Função:** RHU0050 - Cadastro de Eventos de Folha de Pagamento

**Objetivo:** Permitir associar a natureza das rubricas aos eventos, que será utilizado para gerar as informações **S-1010 - Tabela de Rubricas** do eSocial.

**Descrição:** Neste programa foi desenvolvida uma “ABA” que é chamada marcando a opção “Rubricas eSocial” para associar a natureza da rubrica, conforme a **Tabela 3 – Natureza das rubricas da folha de pagamento** do layout do eSocial, aos eventos do Logix e complementar os cadastros com as informações de acordo com o layout **S-1010 - Tabela de Rubricas**.



EVENTOS RUBRICAS ESOCIAL

RUBRICAS ESOCIAL

Evento:

Natureza rubrica:

Repercute cálculo DSR?  Repercute cálculo 13º salário?

Repercute cálculo férias?  Repercute cálculo rescisão?

Incidência INSS:   Extensão decisão:

Tipo/Processo:

Incidência IRRF:

Tipo/Processo:

Incidência FGTS:

Tipo/Processo:

Incid Contr Sind:

Tipo/Processo:

Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Repercute cálculo DSR</b>	Indica se a rubrica repercute no cálculo do Descanso Semanal Remunerado	Valores Aceitos: S – Sim; N – Não
<b>Repercute cálculo 13º salário</b>	Indica se a rubrica repercute no cálculo do 13º Salário	Valores Aceitos: S – Sim; N – Não
<b>Repercute cálculo de férias:</b>	Indica se a rubrica repercute no cálculo das Férias	Valores Aceitos: S – Sim; N – Não
<b>Repercute cálculo rescisão</b>	Indica se a rubrica repercute no cálculo da Rescisão.	Valores Aceitos: S – Sim; N – Não
<b>Incidência INSS</b>	Indica o código de incidência para o INSS:	Código de incidência tributária da rubrica para a Previdência Social: 00 - Não é Base de Cálculo; 11 - Base de Cálculo do Salário

		<p>de Contribuição Mensal</p> <p>12 - Base de Cálculo da Contrib. Prev. sobre 13o Salário</p> <p>21 - Base de Cálculo da Contrib. Prev. Sal. Maternidade</p> <p>22 - Base de Cálculo da Contrib. Prev. Sal. Maternidade - 13o Salário</p> <p>31 - Contribuição Descontada do Segurado</p> <p>32 - Contribuição Descontada do Segurado - 13o Salário</p> <p>33 - Contribuição Descontada do Segurado - SEST</p> <p>34 - Contribuição Descontada do Segurado - SENAT</p> <p>51 - Salário-Família</p> <p>91 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC SC Mensal)</p> <p>92 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC 13o Salário)</p> <p>93 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC Sal. Maternidade)</p> <p>94 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC Sal. Maternidade 13o Salário)</p>
<b>Tipo de Processo</b>	Indica o código do tipo de processo	<p>Valores Aceitos:</p> <p>A – Administrativo</p> <p>J - Judicial</p> <p>Obrigatório para os códigos de incidência:</p> <p>91 - decisão judicial (BC SC Mensal)</p> <p>92 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC 13o Salário)</p> <p>93 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC Sal. Maternidade)</p> <p>94 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC Sal. Maternidade 13o Salário)</p>
<b>Número do processo</b>	Número do processo	Este campo somente é



	administrativo/judicial.	habilitado/informado, quando o tipo de processo for igual a "A" ou "J". A informação do número de processo deverá estar previamente cadastrado no programa RHU5158.
<b>Extensão da Decisão</b>	Indicador do processo refere-se: 1 – Contribuição Patronal 2 – Contribuição + Segurados	Este campo somente é habilitado/informado, quando o tipo de processo for igual a "A" ou "J".
<b>Incidência IRRF</b>	Indica o código de incidência para o IRRF	Código de incidência tributária da rubrica para o IRRF: 00 - Não é Base de Cálculo 11 - Base de Cálculo do IRRF 12 - Base de Cálculo do IRRF - 13o Salário 13 - Base de Cálculo do IRRF - Férias 14 - Base de Cálculo do IRRF - PLR 31 - Valor do IRRF 32 - Valor do IRRF - 13o Salário 33 - Valor do IRRF - Férias 34 - Valor do IRRF - PLR 91 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial (BC IRRF) 92 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial (BC IRRF 13o Salário) 93 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial (BC IRRF Férias) 94 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial (BC IRRF PLR) Validação: No caso de preenchimento com o código 9x, é necessária a existência de registro complementar com as informações do processo. Valores Válidos: 00, 11, 12, 13, 14, 31, 32, 33, 34, 91, 92, 93, 94
<b>Tipo de Processo Judicial</b>		Valores Aceitos: A – Administrativo J - Judicial  Obrigatório para os códigos de



		incidência: 91 - decisão judicial (BC SC Mensal) 92 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC 13o Salário) 93 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC Sal. Maternidade) 94 - Incid. suspensa em decorrência de decisão judicial (BC Sal. Maternidade 13o Salário)
<b>Número do processo</b>	Número do processo administrativo/judicial.	Este campo somente é habilitado/informado, quando o tipo de processo for igual a "A" ou "J". A informação do número de processo deverá estar previamente cadastrado no programa RHU5158.
<b>Incidência FGTS</b>	Indica o código de incidência para o FGTS:	Código de incidência tributária da rubrica para o FGTS: 00 - Não é Base de Cálculo do FGTS; 11 - Base de Cálculo do FGTS; 91 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial

**Função:** RHU1731 - Motivos de Afastamento do Trabalho

**Objetivo:** Permitir associar o motivo de afastamento, que será utilizado para gerar as informações S-2320, S-2325 - Informações de Afastamento Temporário.



Manutenção dos motivos de afastamento para a SEFIP.

MOTIVOS AFASTAMENTO - TRABALHO

Motivo afastamento:

Motivo afastamento eSocial:

Referência:

Motivo inicial/retorno (SEFIP):  /

Seleção participantes PIS?

Integração arquivo SEFIP?

Considerar dia trabalhado?

Dia trabalhado(Tomador/obra)?

Limite afast direito 13º sal(meses):

Tempo serviço mínimo 13º(meses):

Limite afast direito férias(meses):

Período férias:  Lista ficha registro?

Limite benefício(dias):

Paga salário família pela empresa:

Validade fim:

Exame obrigatório retorno afastamento:

Responsável alteração:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Motivo afastamento eSocial	Motivos de afastamento de acordo com Tabela 18 – Motivos de Afastamento	

**Função:**

**RHU0470 - Manutenção de Ficha de Afastamento**

**Objetivo:**

Permitir complementar as informações do afastamento para o envio das informações do evento de afastamento temporário para eSocial.

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Tipo Acidente Trajeto</b>	Tipo de acidente de trajeto/trânsito no caso de afastamento por motivo de acidente de trajeto.	1- Atropelamento 2- Colisão 3- Outros
<b>Atendente</b>	Código do atendente que realizou a consulta que se obteve o afastamento do funcionário	O campo "Atendente" é obrigatório quando o motivo de afastamento do RHU1731 estiver com o campo "Motivo afastamento eSocial" do RHU1731 igual a 3, 4, 6 ou 11. Neste caso, deve ser emitida a mensagem "Código do atendente não preenchido. Esta





		informação é obrigatória para o eSocial."
--	--	---

**Função:** RHU6535 - Informações Responsáveis Arquivo Meio Magnético

**Objetivo:** Adequar programa para considerar informações para o eSocial, para gerar informações no layout S-1000 - Informações do Empregador

**Descrição:** Alterado o programa, permitindo que seja informada uma nova opção no campo "Tipo meio magnético", opção E – eSocial, onde serão considerados os dados do responsável neste programa para o envio de informações para o eSocial. Também foi incluído o campo "Celular responsável", para informar o número do celular do responsável pelas informações.

Inclui as informações dos responsáveis do arquivo meio magnético

INFORMAÇÕES RESPONSÁVEIS ARQUIVO MEIO MAGNÉTICO

Tipo meio magnético:

CPF responsável empresa:

CRM/CREA responsável empresa:

Nome responsável informações:

CPF responsável informações:

Data nascimento responsável:

Telefone responsável:

Ramal responsável:

Fax responsável:

Endereço eletrônico(e-mail):

Celular responsável:

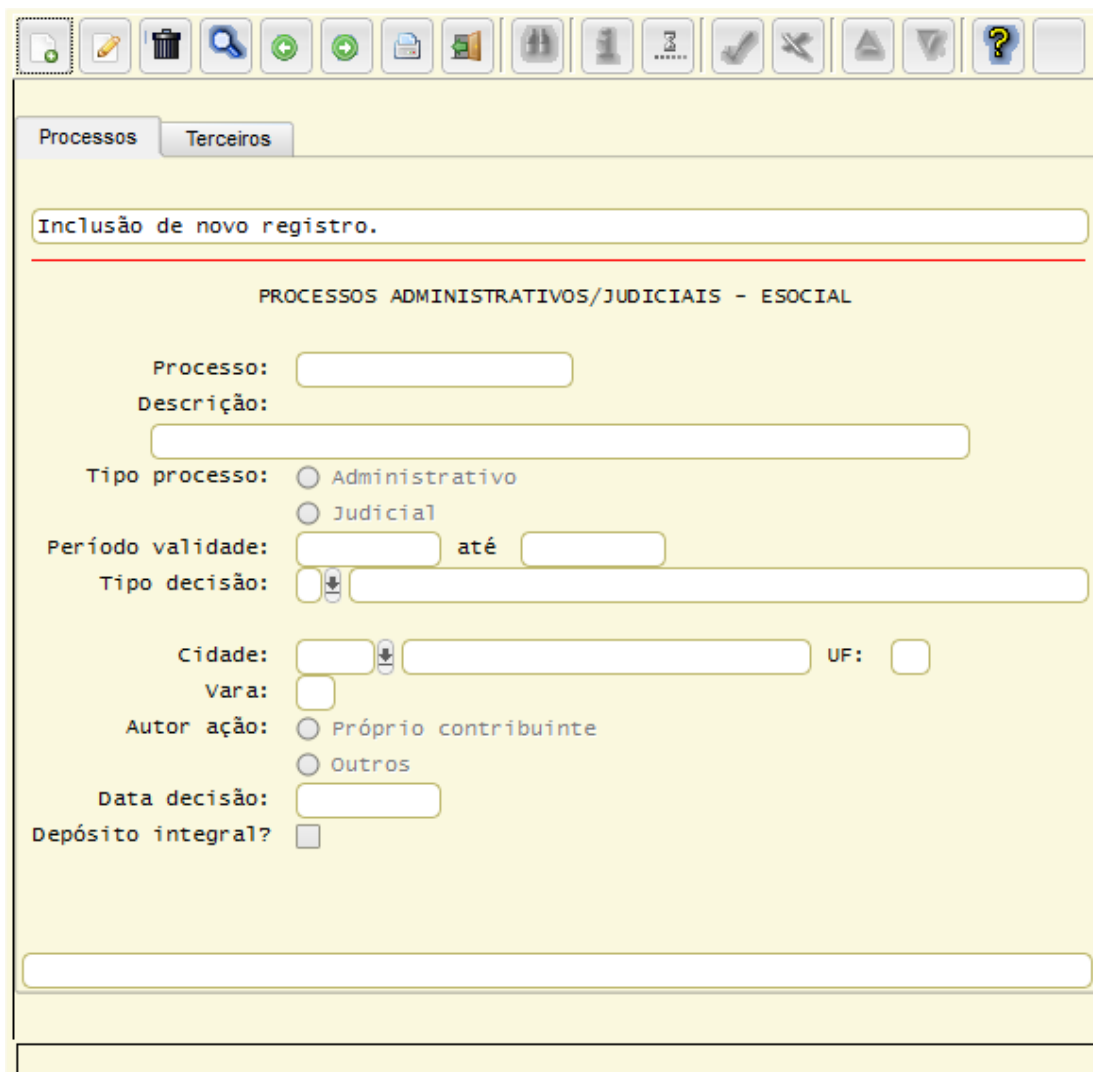
**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo meio magnético	Alterado para permitir o tipo E - eSocial	
Celular responsável		

**Função:** RHU5158 – Cadastro de processos

**Objetivo:** Permitir cadastrar os processos Administrativos/Judiciais, que serão utilizados para gerar as informações no layout **S-1070 - Tabela de Processos do eSocial**.

**Descrição:** Os processos informados neste programa poderão ser associados nos programas Logix onde houver relacionamentos de processos em que a empresa possa utilizar esta informação. A aba “Terceiros”, que permitirá informar dados referentes a Fornecedores/Clientes que por ventura possuem processos que seja necessário registrar pela empresa pelo não recolhimento de determinado imposto pelos módulos de Faturamento e Contas a Pagar.



The screenshot displays the 'Terceiros' (Third Parties) tab within the 'Processos' (Processes) section. The interface includes a toolbar at the top with various icons for file operations and navigation. Below the toolbar, there are two tabs: 'Processos' and 'Terceiros', with 'Terceiros' being the active tab. A message box at the top of the form area states 'Inclusão de novo registro.' (New record inclusion). The main form is titled 'PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS - ESOCIAL' and contains the following fields and options:

- Processo:** A text input field.
- Descrição:** A large text input field.
- Tipo processo:** Radio buttons for 'Administrativo' and 'Judicial'.
- Período validade:** Two text input fields separated by the word 'até' (until).
- Tipo decisão:** A dropdown menu.
- Cidade:** A dropdown menu followed by a text input field.
- UF:** A small text input field for the state abbreviation.
- Vara:** A small text input field.
- Autor ação:** Radio buttons for 'Próprio contribuinte' (Self-contributor) and 'Outros' (Others).
- Data decisão:** A text input field for the decision date.
- Depósito integral?** A checkbox.

At the bottom of the form, there is a wide, empty text input field.



Processos    Terceiros

---

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS E-SOCIAL X CLIENTES/FORNECEDORES

Emp	Tip	CNPJ/CPF	Razão social	Imp
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>

- Aba “Processos”

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Empresa</b>	Código da empresa ao qual o processo está relacionado.	
<b>Processo</b>	Número do processo.	
<b>Descrição</b>	Breve descrição para informar do que o processo se trata.	
<b>Tipo Processo</b>	Tipo do processo, podendo ser “Administrativo” ou “Judicial”.	
<b>Período de Validade</b>	Data de validade inicial e final da validade	Estes campos permitirão que se defina qual a validade do



	do registro.	processo para que os registros associados a eles nos demais módulos (RH, CAP, VDP) sejam considerados dentro deste período
<b>Tipo Decisão</b>	Indicar qual o tipo de decisão tomada para o processo.	Pode ser uma das opções que seguem: 1 - Definitiva (Transitada em Julgado); 2 - Decisão não Transitada em Julgado com Efeito Suspensivo; 3 - Liminar em Mandado de Segurança; 4 - Liminar ou tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial; 5 - Contestação Administrativa; 9 - Outros;
<b>Cidade</b>	Cidade onde o processo está tramitando.	
<b>UF</b>	Unidade de Federação a qual a cidade pertence.	
<b>Vara</b>	Número da Vara responsável pelo processo.	
<b>Autor Ação</b>	Autor da ação, podendo ser: "Próprio contribuinte" ou "Outros".	
<b>Data decisão</b>	Data da sentença ou decisão judicial.	
<b>Depósito integral?</b>	Indicativo de depósito do montante integral.	

- **Aba "Terceiros"**

<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validações/Regras</b>
<b>Empresa</b>	Informar a empresa Logix da qual o cliente/fornecedor está prestando serviços	
<b>Tipo</b>	Indicador de CPF ou CNPJ	
<b>CNPJ/CPF</b>	Informar o código do CNPJ ou CPF do prestador de serviço do qual corresponde o processo.	
<b>Imposto</b>	Código do imposto que não será retido do	Neste primeiro



	prestado	momento será disponibilizado somente a opção I – INSS
--	----------	---

**Função:** RHU2650 - FECHAMENTO/CANCELAMENTO DOS PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO

**Objetivo:** Consistir no fechamento da folha a Comunicação do Aviso Prévio no RHU1535 sem o lançamento dos Avisos de Demissões (RHU1540/RHU1720 e RHU0340) Atualizar automaticamente o campo Tipo Dependente eSocial do RHU0020 – Cadastro de Dependentes

**Descrição:** Será realizada a carga inicial do Tipo de Dependente do eSocial, de acordo com as informações cadastradas no RHU0020 – Cadastro de Dependentes. Serão seguidas as seguintes regras para atribuir o valor ao campo Tipo de Dependente do eSocial:

Tipo de Dependente eSocial	Condição Logix no RHU0020 – Cadastro de Dependentes
<b>01</b> - Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos	Grau de parentesco = 05 ou 06
<b>02</b> - Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos	Grau de parentesco = 7, 8, 9 no RHU0020 até 21 anos, de acordo com a Data de Nascimento
<b>03</b> - Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos	Grau de parentesco = 7, 8, 9 e idade até 24 anos de acordo com a Data de Nascimento e curso superior /2º grau técnico (marcado)
<b>04</b> - Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.	Grau de parentesco = 7, 8, 9 e Deficiente (marcado)
<b>05</b> - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos.	Grau de parentesco = 10, 15 e idade até 21 anos de acordo com a Data de Nascimento
<b>06</b> - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.	Grau de parentesco = 10, 15 e idade até 24 anos com base na Data de Nascimento, curso superior/2º grau técnico (marcado)
<b>07</b> - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho	Grau de parentesco = 10, 15 e deficiente (marcado)
<b>08</b> - Pais, avós e bisavós.	Grau de parentesco = 1, 2, 11



<b>09</b> - Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.	Grau de parentesco = 16 e Idade até 21 anos
<b>10</b> - A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador.	Grau de parentesco = 18 e deficiente (marcado)

- Para os casos em que já tenha o preenchimento do campo **com os códigos: 02, 03, 05, 06 ou 09**, será realizada a mudança automaticamente, conforme a regra abaixo:

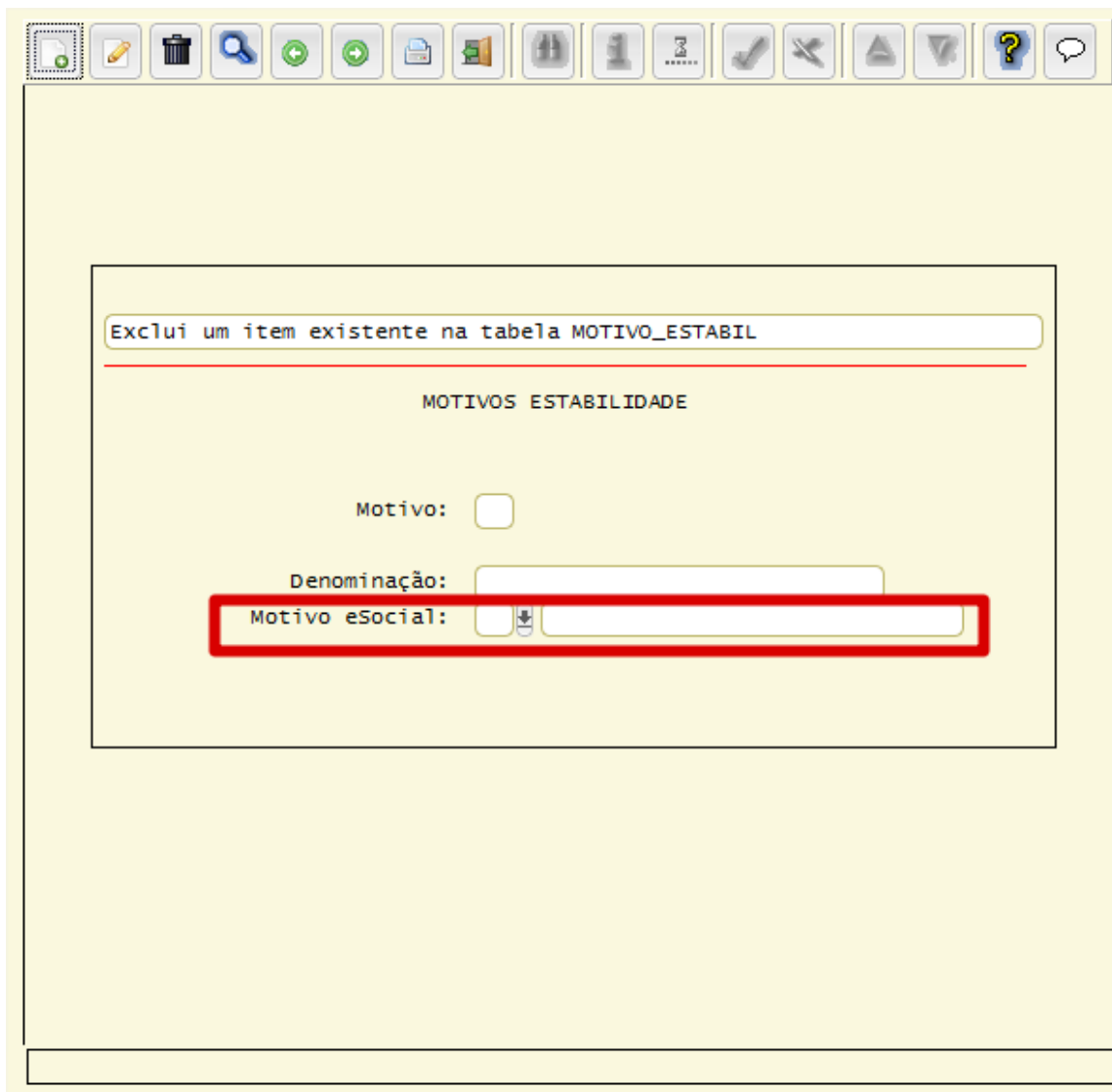
Condição Logix no RHU0020 – Cadastro de Dependentes	Tipo de Dependente eSocial
Se tiver 02 e fizer 22 anos de idade e curso superior /2º grau técnico (marcado)	Será alterado para código 03. Caso contrário, irá alterar para nulo.
Se tiver 03 e fizer 25 anos de idade	Será alterado para nulo.
Se tiver 05 e fizer 22 anos de idade e curso superior /2º grau técnico (marcado)	Será alterado para código 06. Caso contrário, será alterado para nulo
Se tiver 06 e fizer 25 anos de idade	Será alterado para nulo.
Se tiver 09 e fizer 22 anos de idade	Será alterado para nulo.

The screenshot shows a software interface with a toolbar at the top containing icons for file operations, search, and help. The main window displays a dialog box titled "Efetivar o fechamento dos processamento de cálculo". Inside the dialog, there is a tab labeled "01" and the text "EFETIVAÇÃO/CANCELAMENTO CÁLCULO". Below this, there are two checkboxes: "Reorganiza tabelas sistema?" and "Efetiva movimento ponto eletrônico?". To the right of the dialog, there is a vertical panel with buttons: "OPÇÃO", "Efetivar" (highlighted with a dashed border), "Cancelar", and "cancelar\_Matric...".



**Função:** RHU4000 – Motivos de Estabilidade

**Objetivo:** Adequar campo “Motivo eSocial” para prever novas opções do layout.



**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Motivo eSocial</b>	Código do motivo de estabilidade para o eSocial. Deverá ser preenchido de acordo com os valores abaixo:  01 - Acidente de Trabalho; 02 - Mandato Sindical; 03 - Mandato Eleitoral; 04 - Gravidez; 05 - Prestação de Serviço Militar; 06 - Convenção Coletiva de Trabalho 07 - Candidato da CIPA;	Este campo permitirá o preenchimento somente se o parâmetro Integração com o e-Social? estiver habilitado no LOG2240 (Administração de parâmetros).



	08 - Eleito Titular CIPA; 09 - Eleito Suplente CIPA; 10 - Membro do Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) 11 - Membro de Comissão de Conciliação Prévia; 12 - Empregados eleitos diretores de sociedades cooperativas; 13 - Membros do Conselho Curador do FGTS; 99 - Outros;	
--	--	--

**Função:** RHU5692 – Informações adicionais de Estagiários

**Objetivo:** Desenvolvidos campos para indicar informações necessárias ao eSocial.

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
Natureza do Estágio	Indica a natureza do estágio que se refere os estagiários. Os valores permitidos são:  O – Obrigatório	





	N – Não Obrigatório	
<b>Nível do Estágio</b>	Indica o nível do estágio. Os valores permitidos são: 1 – Fundamental 2 – Médio 3 – Formação Profissional 4 – Superior	
<b>Área de Atuação</b>	Área de atuação do estagiário	
<b>Número da Apólice</b>	Número da apólice de seguro	
<b>Agente de Integração</b>	Código do agente de Integração. Esta informação será atribuída do RHU4810 (Instituição de Ensino).	

**Função:** RHU3124 – Manutenção de Funcionários Reintegrados

**Objetivo:** Desenvolvido campos para indicar informações necessárias ao eSocial

Inclui um novo item na tabela RHU\_FUN\_RNTGD

MANUTENÇÃO FUNCIONÁRIOS REINTEGRADOS

Matrícula:

Data Reintegração:

Empresa Anterior:

Matrícula Anterior:

Processo Judicial:

Data Efeito Decisão:

Tipo Reintegração:

Lei Anistia:

Usuário:

Programa/Função:

Data Atualização:



## Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Número do processo judicial</b>	Identificação do Número do Processo Judicial, quando a reintegração for por este motivo.	
<b>Data de efeito da reintegração</b>	Data do efeito da reintegração	
<b>Tipo de Reintegração</b>	Tipo de reintegração. Os valores permitidos são 1 – Reintegração por Determinação Judicial 2 – Reintegração por Anistia Legal 9 – Outros	
<b>Número da Lei de Anistia</b>	Número da Lei da Anistia. Os valores permitidos são: 1 – Lei 6.683/1979 2 – Lei 8.632/1993 3 – Lei 10.559/2002 4 – Lei 10.790/2003 5 – Lei 11.282/2006	Este campo deverá ser obrigatório caso o Tipo de Reintegração seja igual a “2 - Reintegração por Anistia Legal”.

**Função:** RHU0220 – Grau de Instrução

**Objetivo:** Adequar o programa de acordo com o layout **S-2100 - EVENTO - Cadastramento Inicial do Vínculo**, **S-2200 - EVENTO - Admissão de Trabalhador** e **-2220 - EVENTO - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador**, no campo 22 ou 24: **Grau de instrução do trabalhador**



Inclui os graus de instruções da empresa

---

GRAU INSTRUÇÃO

Grau:

Denominação:

Denominação abreviada:

Grau equivalente RAIS:

Grau equivalente CAGED:

**Grau equivalente eSocial:**

OPÇÃO

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Grau equivalente eSocial</b>	Código do Grau de Instrução equivalente ao eSocial	Este campo irá permitir a informação conforme tabela abaixo:  01 - Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou; 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular; 03 - 5º ano completo do Ensino Fundamental; 04 - Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série) 05 - Ensino Fundamental Completo; 06 - Ensino Médio incompleto; 07 - Ensino Médio completo; 08 - Educação Superior incompleta; 09 - Educação Superior completa; 10 - Mestrado completo; 11 - Doutorado completo;



**Função:** RHU08300 – Cadastro de Funcionários

**Objetivo:** Implementar adequações para atender aos layouts do eSocial S-2100 - Evento Cadastramento Inicial do Vínculo / S-2200 - Evento Admissão / S-2220 - Alteração de Dados Cadastrais.

OPÇÃO

**Pessoais**

- documentos
- Inf.Extras
- salários
- empregos anteri...
- clínicas
- observações
- exames periódicos
- Q-deficiências
- Y-plano\_saúde
- W-plano\_seguro
- Z-escala altern...
- exibe foto
- chefia
- entrada\_tran/re...
- saida\_demis/tra...
- ficha sindical
- K-ficha cargo/s...
- J-ficha de afas...

Cadastrais Complementares Sindicais Bancárias Apontadoria

Matrícula:

**Matrícula eSocial:**

Enviado para eSocial?

Sindicato representativo:

Dias experiência:  Dias prorrogação experiência:

Data encerramento contrato:  Data prorrogação:

Bate cartão ponto:  Isento espelho ponto?

Usuário logix:  Ramal interno:

Recebe adto salarial?  % adto salarial:

Desconta associação(grêmio)?

Dependentes IRRF:  Dependentes sal família:

% Insalubridade:  % Periculosidade:

OPÇÃO

**Pessoais**

- documentos
- Inf.Extras
- salários
- empregos anteri...
- clínicas
- observações
- exames periódicos
- Q-deficiências
- Y-plano\_saúde
- W-plano\_seguro
- Z-escala altern...
- exibe foto
- chefia
- entrada\_tran/re...
- saida\_demis/tra...
- ficha sindical
- K-ficha cargo/s...
- J-ficha de afas...

Cadastrais Complementares Sindicais Bancárias Apontadoria

Matrícula:

**Regime de jornada:**

- Submetidos a Horário de Trabalho - Cap. II da CLT
- Atividade Externa especificada no Inciso I - Art 62 CLT
- Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT



02

Matrícula: [ ] [ ]

Data nasc: 15/07/1974 Idade atual: 39

Cidade nasc: SC184 JOINVILLE

Nacionalidade: 10 BRASILEIRO

**Nacionalidade eSocial: 1**

Raça/cor: [ ]

Sexo: M MASCULINO

Estado civil: S SOLTEIRO

Data aposentadoria: [ ] Tipo: [ ]

Grau instrução: 9 SUPERIOR COMPLETO

Data demissão: [ ] Data transferência: [ ]

02

Matrícula: [ ] [ ]

**Tipo de logradouro: 1**

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº: [ ]

Complemento: [ ]

Cidade: SC184 JOINVILLE SC

Bairro: 2 AMERICA

CEP: 89123456

Telefone: (47) [ ] [ ]

CONTATOS FUNCIONÁRIO

Tipo Contato

[ ] [ ] [ ]

Data demissão: [ ] Data transferência: [ ]

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Casado brasileiro/a?</b>	Condição de casado com brasileiro(s) em caso de trabalhador estrangeiro	
<b>Data naturalização</b>	Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado	
<b>Filhos brasileiros?</b>	Se o trabalhador estrangeiro tem filhos com brasileiro	
<b>Nacionalidade eSocial</b>	Preencher com o código do país de nacionalidade do funcionário	Deverá ser um campo previsto de acordo com a <b>Tabela 22 – Países</b>  Para gerar os códigos a serem apresentados no zoom, deverá ser executado o programa <b>RHU4740 – Criação de Tabela Fixas</b> , informando a opção <b>Países eSocial</b>



<b>Tipo de Logradouro</b>	Informar o tipo de logradouro de acordo com <b>Tabela 20 – Tabela de Tipos de Logradouros – layout eSocial</b>	Será utilizado o Cadastro VDP5454 – Cadastro tipos de logradouros, onde através da opção EFD Social, deverá ser associado o código do Logradouro Logix com o Código da tabela 20 – Tipos de Logradouro eSocial
<b>Matrícula eSocial</b>	Chave da matrícula de origem do eSocial	Este campo estará com formato 99-99999999, indicando a Empresa e Matrícula e será gerado automaticamente pelo sistema.  Campo está disponível somente para visualização
<b>Enviado para eSocial</b>	Indica se houve o envio do arquivo do eSocial referente a Cadastro Inicial (S-2100) ou Admissão (S-2200) foi enviado ao eSocial	Este campo está disponível somente para visualização
<b>Regime de Jornada</b>	Identifica o regime de jornada do empregado	As opções disponíveis são: 1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT); 2 - Atividade Externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT; 3 - Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT.

**Função:** RHU0020 – Dependentes

**Objetivo:** Adequar o programa de acordo com o layout **S-2100 - EVENTO - Cadastramento Inicial do Vínculo, S-2200 - EVENTO - Admissão de Trabalhador e -2220 - EVENTO - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador**

**Descrição:** Prever o campo “**Tipo Dependente eSocial**” para informar o Tipo de Dependente que será associado ao eSocial.

Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo Dependente eSocial	<p>Indicar o Tipo Dependente para o eSocial. Deve ser informado os seguintes códigos:</p> <p>01 - Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos.</p> <p>02 - Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos.</p> <p>03 - Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos.</p> <p>04 - Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.</p> <p>05 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos.</p> <p>06 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de</p>	<p>Este campo permitirá o preenchimento somente se o parâmetro Integração com o e-Social? estiver habilitado no LOG2240 (Administração de parâmetros).</p>





	<p>nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.</p> <p>07 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.</p> <p>08 - Pais, avós e bisavós.</p> <p>09 - Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.</p> <p>10 - A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador.</p>	
--	--	--

- Função:** RHU4882 – Beneficiários de Pensão Alimentícia
- Objetivo:** Adequar o programa de acordo com o layout S-2100 - EVENTO - Cadastro Inicial do Vínculo, S-2200 - EVENTO - Admissão de Trabalhador e -2220 - EVENTO - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- Descrição:** Alterado o cadastro, incluindo novo campo, “Data de Nascimento”.

Campos:



Campo	Descrição	Validações/Regras
Data nascimento	Informar a data de nascimento do beneficiários de pensão alimentícia	

**Função:** RHU4067 – Tomadores/ Obras Construção Civil

**Objetivo:** Permitir complementar as informações referente as lotações dos empregados nas obras de construção civil e tomadores de serviço para preencher os requisitos do arquivo que será utilizado para gerar as informações do layout **S-1020 - E-SOCIAL TABELAS - Lotações/Departamentos do eSocial.**

**Descrição:** Informar os campos “Tipo Logradouro”, “Tipo lotação e-Social”, “Código da cidade” e “Proprietário obra – Tipo inscrição”.

Retorna ao menu anterior.

TOMADORES/OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL

Tomador/obra:

Denominação:

Tipo inscrição:

FPAS:  % SAT:  Pagamento GPS:

Tipo tomador/obra:  CNAE fiscal:  Optante simples:

**Tipo de logradouro:**

Logradouro:

Bairro:  CEP:

**Cidade:**  UF:

Cliente VDP:

**Tipo lotação eSocial:**

**Proprietário obra - Tipo inscrição:**

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo de Logradouro	Informar o tipo de logradouro de acordo	Será utilizado o Cadastro VDP5454 –

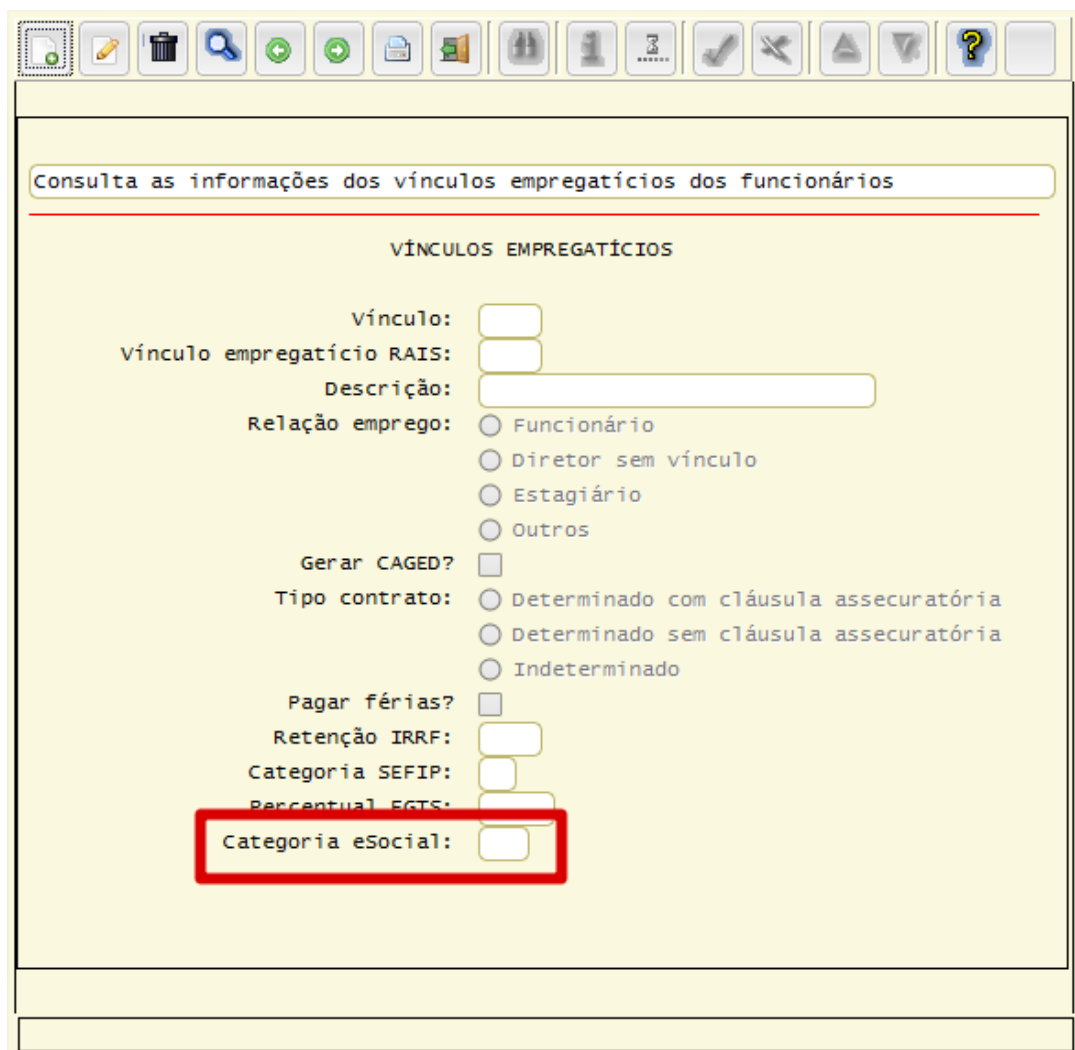


	com Tabela 20 – Tabela de Tipos de Logradouros – layout eSocial	Cadastro Tipos de logradouros, onde através da opção EFD Social, deverá ser associado o código do Logradouro Logix com o Código da tabela 20 – Tipos de Logradouro eSocial
<b>Cidade</b>	Informar o código da cidade de acordo com a tabela do IBGE.	A cidade deve ser previamente informada no Cadastro de Cidades (VDP3080)
<b>Tipo de Lotação eSocial</b>	Informar o tipo de Lotação de acordo com a Tabela 10 – Tipos de Lotação – layout eSocial	
<b>Proprietário Obra – Tipo inscrição</b>	Informar o CNPJ ou CPF do proprietário da obra.	Somente será habilitado quando o “Tipo de Lotação eSocial” for igual a 3 - Obra de Construção Civil (Empreitada Parcial ou Subempreitada)

**Função:** RHU0077 - VINCULOS EMPREGATÍCIOS

**Objetivo:** Permitir complementar as informações referente ao vínculo empregatício dos empregados para preencher os requisitos do arquivo que será utilizado para gerar as informações do **S-2100 - EVENTO - Cadastramento Inicial do Vínculo do eSocial**

**Descrição:** Associar o vínculo empregatício dos funcionário a Categoria eSocial para gerar o arquivo.



Consulta as informações dos vínculos empregatícios dos funcionários

**VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**

Vínculo:

Vínculo empregatício RAIS:

Descrição:

Relação emprego:  Funcionário  
 Diretor sem vínculo  
 Estagiário  
 Outros

Gerar CAGED?

Tipo contrato:  Determinado com cláusula assecuratória  
 Determinado sem cláusula assecuratória  
 Indeterminado

Pagar férias?

Retenção IRRF:

Categoria SEFIP:

Percentual FGTS:

**Categoria eSocial:**

## Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Categoria eSocial	Informar a categoria eSocial de acordo com <b>Tabela 1 – Categorias de Trabalhadores.</b>	

**Função:****RHU3150 - TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS ENTRE EMPRESAS****Objetivo:**

Alterar o programa para atender as novas regras do eSocial

**Descrição:**

Retirada os campos:

- "Iniciar a partir da matrícula" da sub-opção "Intervalo\_matrículas"
- "Manter número matrícula?" da sub-opção "Unidade\_funcional", os controles de envio das informações para o eSocial não permitem a reutilização de matrícula.



Parâmetros para transferência dentro empresas do mesmo grupo

01 TRANSFERÊNCIA ENTRE EMPRESAS DO MESMO GRUPO

Empresa anterior:

Data transferência:

Transferir salário contribuição?

Transferir ficha cargos/salários?

Transferência entre estabelecimentos?

Transferir ficha férias completa?

Transferir ficha unidade funcional?

Tipo de transferência:  Transferência entre filiais-Sem troca de CNPJ raiz  
 Transferência do mesmo grupo econômico  
 Admissão por sucessão, incorporação, cisão ou fusão

OPÇÃO

Parâmetros

Matricula

Intervalo\_matri...

Unidade\_funcional

## Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Tipo de Transferência	Tipo de Transferência que será efetuada entre funcionário e empresa, conforme as seguintes opções: 1 – Transferência entre filiais (Não houve troca de CNPJ raiz). 2 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico. 3 - Admissão por sucessão, incorporação, cisão ou fusão	Quando for a opção “1” <b>NÃO</b> haverá troca do número da matrícula eSocial do funcionário. Ou seja, permanecerá a mesma matrícula e apenas será enviado um novo registro S-2220, desde que o campo “enviado_esocial” esteja como “S” – Sim  Quando for a opção “2” ou “3” no campo “Tipo de transferência” <b>haverá</b> troca do número da matrícula eSocial do funcionário. Ou seja, também será enviado um novo registro S-2100/S-2200, porém com uma nova matrícula eSocial.



- Função:** RHU7770 – TRANSFERÊNCIA ENTRE EMPRESAS DO MESMO GRUPO
- Objetivo:** Alterar o programa para atender as novas regras do eSocial
- Descrição:** Incluída opção para identificar o Tipo de Transferência

Processa transferência de funcionário dentro de empresas do mesmo grupo

TRANSFERÊNCIA ENTRE EMPRESAS MESMO GRUPO

Empresa onde serão transferidos:

Transferência entre estabelecimentos?

Tipo de transferência:

- Transferência entre filiais-Sem troca de CNPJ raiz
- Transferência do mesmo grupo econômico
- Admissão por sucessão, incorporação, cisão ou fusão

Matrícula	Nome	Matric atual	Data transf	sal contrib?
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

## Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Tipo de Transferência</b>	Tipo de Transferência que será efetuada entre funcionário e empresa, conforme as seguintes opções: 1 – Transferência entre filiais (Não houve troca de CNPJ raiz). 2 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico. 3 - Admissão por sucessão,	Quando for a opção “1” <b>NÃO</b> haverá troca do número da matrícula eSocial do funcionário. Ou seja, permanecerá a mesma matrícula e apenas será enviado um novo registro S-2220, desde que o campo “enviado_esocial” esteja como “S” – Sim  Quando for a opção “2” ou “3”



	incorporação, cisão ou fusão	no campo “Tipo de transferência” <b>haverá</b> troca do número da matrícula eSocial do funcionário. Ou seja, também será enviado um novo registro S-2100/S-2200, porém com uma nova matrícula eSocial.
--	------------------------------	--

**eSOCIAL – ALTERAÇÕES NO MÓDULO DE MEDICINA E SEGURANÇA**

**Função:** RHU0148 – Agentes Nocivos

**Objetivo:** Permitir informar os agentes nocivos de acordo com o layout do eSocial

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
Agente Nocivo eSocial	Informar o agente nocivo eSocial de acordo com Tabela 7 - Riscos Ocupacionais Específicos	

**Função:** RHU0277/RHU2277 – Exposição a Agentes Nocivos

**Objetivo:** Permitir informar os agentes nocivos de acordo com o layout do eSocial

Modifica um item existente na tabela RHU\_EXPOSIC\_AGENTE

01 EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS

Unidade Funcional: [ ] [ ]

Cargo: [ ] [ ]

Agente Nocivo: [ ] [ ]

CA EPI: [ ]

Validade Inicial: [ ] Final: [ ]

Tipo Fator Risco: [ ]

Intensidade: [ ]

Técnica Utilizada: [ ] [ ]

Proteção Eficaz: [ ]

EPC é Eficaz: [ ]

EPI é Eficaz: [ ]

Imprime ASO? [ ] Imprime PPP? [ ]

Ind. Med. Proteção? [ ] Condicion. Funcio.? [ ] Prazo Validade? [ ]

Periodicidade Troca? [ ] Higienização? [ ]

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
Ind. Med. Proteção?	Indicador de medida de proteção	Indica se foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial? Valores aceitos: S – Sim; N – Não



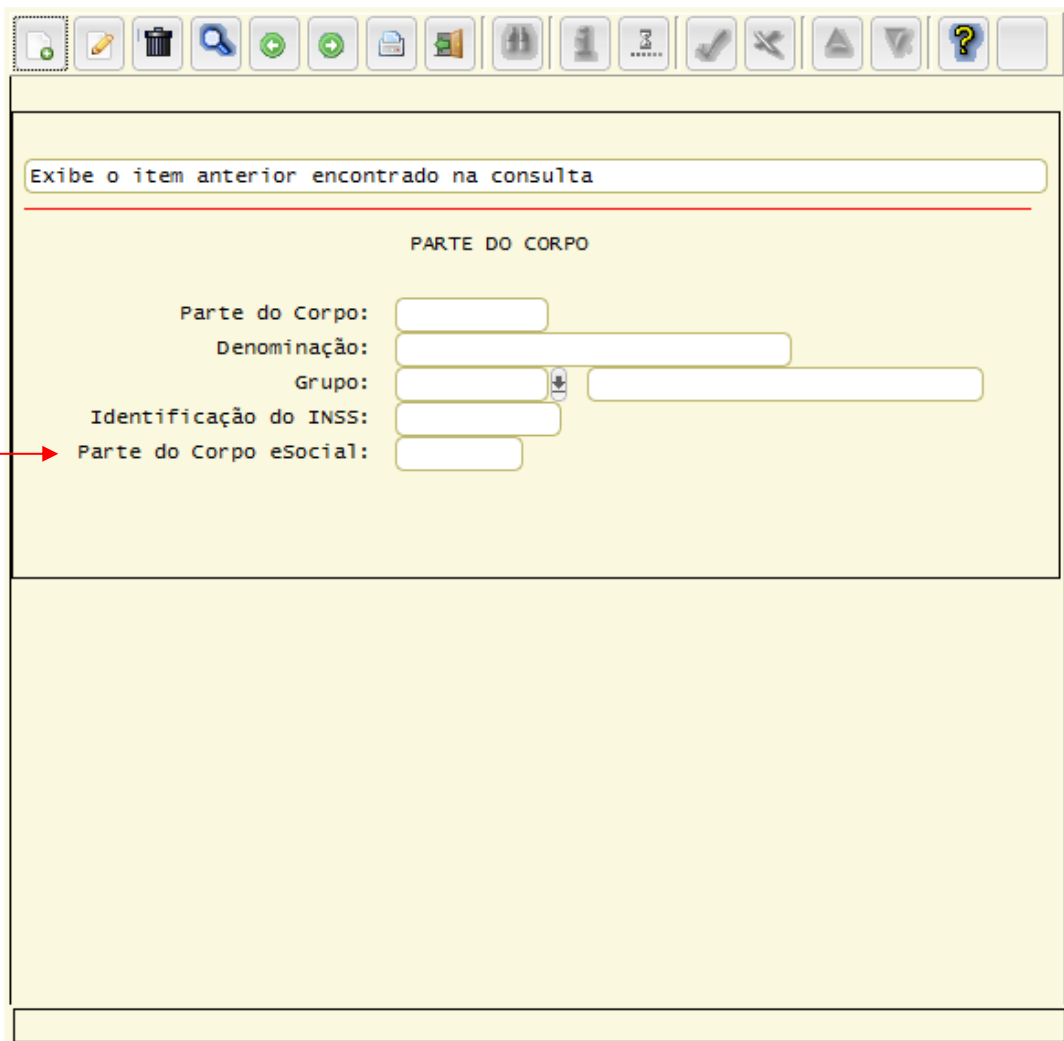


<b>Condição Funcio.?</b>	Condições de Funcionamento	Indica se foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao logo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições do tempo? Será sugerido como default para o usuário o valor "N" – Não. Valores Aceitos: S – Sim; N – Não.
<b>Prazo Validade?</b>	Dentro do Prazo de Validade CA do MTE?	Esse campo informa se foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE? Será sugerido como default para o usuário o valor "N" – Não. Valores Aceitos: S – Sim; N – Não.
<b>Periodicidade de Troca?</b>		Indica se foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria? Será sugerido como default para o usuário o valor "N" – Não. Valores Aceitos: S – Sim; N – Não.
<b>Higienização?</b>		Esse campo indica se foi observada a higienização? Será sugerido como default para o usuário o valor "N" – Não. Valores Aceitos: S – Sim; N – Não.

**Função:** RHU8060 – Parte do Corpo

**Objetivo:** Permitir informar a parte do corpo de acordo com tabela 13 do eSocial, estas informações serão utilizadas para gerar o evento de CAT para o eSocial.

**Descrição:** Neste programa foi criado o campo "Parte do Corpo eSocial".



Exibe o item anterior encontrado na consulta

PARTE DO CORPO

Parte do Corpo:

Denominação:

Grupo:

Identificação do INSS:

Parte do Corpo eSocial:

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
Parte do Corpo eSocial	Associar a parte do corpo atingida de acordo com a Tabela 13 – Parte do Corpo Atingida	

**Função:** RHU8020 – Agente Causador

**Objetivo:** Permitir informar os agentes causadores do acidente de trabalho para o envio das informações do evento de CAT para o eSocial.

**Descrição:** Neste programa foi incluído o campo “**Agente Causador eSocial**” que será utilizado para que seja informado de acordo com a tabela **Tabela 14 – Agente Causador do Acidente de Trabalho** para o envio de informações da CAT para o eSocial.



Inclui um novo agente causador

---

AGENTE CAUSADOR

Agente Causador:

Denominação:

Identificação do INSS:

Agente causador eSocial:



**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
Agente Causador eSocial	Associar o agente causador de acordo com a Tabela 14 – Agente Causador do Acidente de Trabalho	

**Função:**

**RHU8170 – Atendentes**

**Objetivo:**

Permitir informar os Registros de Classes (médico, dentista, psicólogo) para envio de informações para o eSocial.

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
UF CRM	Sigla da UF de Emissão do CRM	A UF deve ser cadastrada previamente cadastrada no VDP3220 (Cadastro de Unidades de Federação).

**eSOCIAL – ALTERAÇÕES NO MÓDULO DE RESCISÕES**

**Função:** RHU0060 - Forma de Demissão

**Objetivo:** Desenvolvido o campo “Motivo demissão eSocial” para informar o motivo que será enviado ao eSocial.



Inclusão de nova forma de demissão.

FORMA DEMISSÃO

Forma:

Forma RAIS:  Forma SEFIP:

Forma saque:  Gerar CAGED?:

Movimento CAGED:

Multa FGTS:  % Multa adicional FGTS:

Indenizar FGTS rescisão?  Listar comunicação dispensa?

Imprimir recibo FGTS?  Tipo aviso demissão:

Pagar 13º salário?  Pagar férias vencidas?

Meses serviço:  Pagar férias vencidas?

Pagar férias dobro?  Pagar aviso prévio?

Verificar estabilidade?  Verificar gozo férias?

Indicador de turnover?  **Motivo Demissão eSocial:**

Código HomologNet:

Validade fim:

Responsável alteração:

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
Motivo Demissão eSocial	Informa o motivo de demissão de acordo com a Tabela 19 - Motivos de Desligamento	

**Função:**

**RHU1535 - Comunicação do Aviso Prévio dos Funcionários**

**Objetivo:**

Permitir informar as comunicações de aviso prévio aos funcionários para atender o **layout S-2400 - Aviso Prévio do eSocial**.

**Descrição:**

Nesta tela deverá ser informada para os aviso prévio trabalhado, independente se o aviso foi solicitado pelo empregado ou empregador.

As opções de Modificação e Exclusão somente serão permitidas se não existir registro de aviso de demissão para o funcionário nos programas RHU1540 – Aviso de Demissão/RHU1720 – Aviso de Demissão (Plano de Posição).

Consulta as informações da comunicação do aviso prévio dos funcionários.

01 COMUNICAÇÃO DO AVISO PRÉVIO DOS FUNCIONÁRIOS

Matrícula:

Forma de demissão:

Data de comunicação:

Data de demissão:

Dias de aviso prévio:

Dias adicionais:

Data do aviso prévio:  até

Tipo aviso prévio eSocial:

Observação:

Função:

Usuário:

## Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Matrícula	Número da matrícula do funcionário	
Forma de demissão	Código da forma de demissão, conforme <b>RHU0060 (Forma Demissão)</b>	A forma de demissão informada deve ser do Tipo "Trabalhado", de acordo com cadastro do RHU0060 "Tipo aviso demissão" = Trabalhado).
Data de comunicação	Data de comunicação do aviso prévio ao funcionário	
Data de demissão	Data de demissão do funcionário que corresponderá ao último dia efetivamente trabalhado	
Dias de aviso	Número total de dias de aviso prévio (aviso	



<b>prévio</b>	trabalhado + aviso indenizado)	
<b>Dias adicionais</b>	Número de dias de aviso prévio adicionais a serem concedidos ao funcionário	O valor correspondente a estes dias adicionais será lançado em evento diferenciado no cálculo da rescisão do funcionário e não serão considerados para o eSocial. Caso exista alguma seleção para o sindicato do funcionário e forma de demissão informada no RHU5890 (Aviso Prévio), o número de dias adicionais de aviso prévio correspondente será tratado automaticamente neste campo
<b>Data do aviso prévio (Início e Fim)</b>	Data inicial e final do aviso prévio	
<b>Tipo de aviso prévio</b>	Tipo de aviso prévio que deverá ser informado ao eSocial, conforme opções abaixo: 1 - <b>Trabalhado com Redução de 2 horas</b> 2 - <b>Trabalhado com Redução de Dias corridos</b> 3 - <b>Dado pelo empregado, dispensado seu cumprimento</b> 4 - <b>Dado pelo empregado, não dispensado seu cumprimento</b>	Deverá haver o preenchimento de uma das opções disponibilizadas no Zoom
<b>Observação</b>	Observação incluída pelo usuário referente ao aviso prévio para envio ao eSocial	Campo livre e não obrigatório

Caso ocorra a exclusão de um Aviso de Demissão, será disponibilizada a tela abaixo, devendo ser informado o motivo de exclusão do Aviso Prévio

Motivo cancelamento eSocial:

Valores aceitos = 1, 2, 3 e 9

#### Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Motivo Cancelamento</b>	Informar o motivo de cancelamento do Aviso	Deverá haver o preenchimento de uma



eSocial	Prévio para o eSocial, indicando uma das opções abaixo: 1 Reconsideração prevista no artigo 489 da CLT 2 Determinação Judicial 3 Cumprimento de norma legal 9 Outros	das opções disponibilizadas no Zoom
---------	--	-------------------------------------

**Função:****RHU1540 - CADASTRO DO AVISO DE DEMISSÃO DOS FUNCIONÁRIOS****RHU1720 - PLANO DE POSIÇÕES - AVISO DE DEMISSÃO DOS FUNCIONÁRIOS****Objetivos:**

Considerar as informações do RHU1535— Comunicação do Aviso Prévio dos Funcionários.

Informar código de Motivo do desligamento do Diretor Não Empregado, conforme determinado no layout do **S-2680 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Término** do eSocial**Descrição:**

Ao informar a empresa e o número da matrícula do funcionário será verificado se já possui comunicação do aviso prévio no programa RHU1535 – Comunicação de Aviso Prévio. Caso possua será carregado automaticamente ao usuário a forma de demissão, data de demissão, dias de aviso prévio, dias adicionais, data de aviso prévio e Tipo de Aviso Prévio eSocial, NÃO sendo permitida a alteração destas informações.

Os programas não permitirão a inclusão do Aviso de Demissão com "**Tipo de Aviso Demissão**" do programa **RHU0060 – Forma de Demissão** igual a **1 – Trabalhado**, para este tipo de aviso, inclusão deve ser efetuada primeiro no **RHU1535 - Comunicação do Aviso Prévio de Funcionários**.

Informações sobre a aplicação (F11).

AVISO DEMISSÃO

Matrícula:

Forma demissão:

Data demissão:

Dias aviso:  Data aviso prévio:

Dias adicionais:  até:

**Tipo aviso prévio eSocial:**

**Motivo do desligamento do diretor:**

Motivo demissão:

Condição readmissão:

Reposição vaga:

Chave identificação:

**Número atestado óbito:**

Responsável inclusão:





Modifica um item consultado anteriormente

PLANO POSIÇÕES - AVISO DEMISSÃO

Aviso:  Situação aviso:   
 Data emissão:  Data conclusão:

POSIÇÃO A DESOCUPAR

Matrícula:    
 Unidade funcional:    
 Cargo:    
 Turno:

Forma demissão:    
 Data demissão:  Dias aviso:  Dias adicionais:   
 Aviso prévio:  até  Tipo aviso prévio eSocial:

Motivo do desligamento do diretor:

Motivo demissão:   
 Readmissão:  Reposição vaga?   
 Chave identificação:   
 Localização:  Aviso gerado:   
 Número atestado óbito:

**Campos:**

Campo	Descrição	Validações/Regras
<b>Tipo de aviso prévio eSocial</b>	Indica o tipo de aviso prévio que deverá ser informado ao eSocial.	1 - Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, que optou pela redução de duas horas diárias [caput do art. 488 da CLT]. 2 - Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, que optou pela redução de dias corridos [parágrafo único do art. 488 da CLT]. 3 - Aviso prévio dado pelo empregado (pedido de demissão), dispensado de seu cumprimento.
<b>Número do Atestado de óbito</b>	Número que identifica o registro do Atestado de Óbito. Campo preenchido no caso de	



	desligamento por morte.	
<b>Motivo do cancelamento do aviso prévio eSocial</b>		
<b>Motivo do desligamento do Diretor</b>	<p>Motivo de desligamento do Diretor, conforme uma das opções abaixo:</p> <p><b>01</b> - Exoneração do Diretor Não Empregado sem justa causa, por deliberação da assembleia, dos sócios cotistas ou da autoridade competente;</p> <p><b>02</b> - Término de Mandato do Diretor Não Empregado que não tenha sido reconduzido ao cargo;</p> <p><b>03</b> - Exoneração a pedido de Diretor Não Empregado</p> <p><b>04</b> - Exoneração do Diretor Não Empregado por culpa recíproca ou força maior</p> <p><b>05</b> - Morte do Diretor Não Empregado</p> <p><b>06</b> - Exoneração do Diretor Não Empregado por falência, encerramento ou supressão de parte da empresa</p>	<p>Este campo somente será <b>habilitado</b> para funcionários <b>com Vínculo Empregatício como Diretor Não empregado</b>, ou seja, funcionários cuja relação de emprego, definidos no RHU0077 – Vínculos Empregatícios seja igual a “D” - Diretor sem vínculo</p>

**Função:** RHU0297 - GERAÇÃO DE RESCISÕES COLETIVAS

**Objetivo:** Desenvolver novos atributos para serem utilizados pelo eSocial conforme layout **S-2400 – Aviso Prévio** e **S-2405 – Cancelamento de aviso prévio**

**Descrição:** Conforme a opção selecionada para o Tipo de Aviso informado na tela, serão geradas informações para os programas **RHU1535 - Comunicação do Aviso Prévio** ou **RHU1540 – Aviso de Demissão**.



Informar parâmetros para geração de lote das rescisões coletivas.

GERAÇÃO RESCISÕES COLETIVAS

Forma demissão:

Gerar simulação?

Gerar aviso:  Aviso prévio  
 Aviso demissão  
 Ambos

Data demissão:

Dias aviso:

Dias adicionais:

Data do aviso prévio:  até

Motivo demissão:

Condição readmissão:

Data pagamento:

Forma pagamento:

Recolhe FGTS mês anterior:

Tipo aviso prévio eSocial:

Reposição vaga?

Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Gerar aviso	Informar o Tipo de Aviso que será gerado, conforme as opções com as opções P - Aviso prévio D - Aviso demissão A – Ambos	Quando houver a informação da opção <b>P – Aviso Prévio</b> , será realizada a inclusão do Aviso no programa RHU1535 – Comunicação do Aviso Prévio  Na opção D – Aviso demissão, será gerada informações somente de Aviso de Demissão, no programa



		<p>RHU1540 – Aviso de Demissão</p> <p>Selecionando a opção A – Ambos, será gerada informação nos programas RHU1535 – Comunicação do Aviso Prévio e RHU1540 – Aviso de Demissão</p>
<b>Tipo de aviso prévio</b>	<p>Tipo de aviso prévio que deverá ser informado ao eSocial, conforme opções abaixo:</p> <p>1 - <b>Trabalhado com Redução de 2 horas</b></p> <p>2 - <b>Trabalhado com Redução de Dias corridos</b></p> <p>3 - <b>Dado pelo empregado, dispensado seu cumprimento</b></p> <p>4 - <b>Dado pelo empregado, não dispensado seu cumprimento</b></p>	

**Função:** RHU0397 – EXCLUSÃO DE RESCISÕES COLETIVAS

**Objetivo:** Criar novos atributos para serem utilizados pelo eSocial conforme layout **S-2400 – Aviso Prévio** e **S-2405 – Cancelamento de aviso prévio**

**Descrição:** Conforme a opção selecionada para o Tipo de Aviso informado na tela, serão excluídas informações dos programas **RHU1535 - Comunicação do Aviso Prévio** ou **RHU1540 – Aviso de Demissão**.



Exclui um lote de rescisões coletivas.

---

EXCLUSÃO DE RESCISÕES COLETIVAS

Forma demissão:  [dropdown]

Data demissão:

Data pagamento:

Normal/complementar:

Unidades funcionais:

Excluir somente cálculo?

Excluir simulação?

Excluir aviso:  Aviso prévio  
 Aviso demissão  
 Ambos

Motivo cancelamento eSocial:  [dropdown]

Campos:

Campo	Descrição	Validações/Regras
Excluir aviso	Informar o Tipo de Aviso que será gerado, conforme as opções com as opções P - Aviso prévio D - Aviso demissão A - Ambos	Quando houver a informação da opção <b>P</b> – <b>Aviso Prévio</b> , será realizada a exclusão do Aviso no programa RHU1535 – Comunicação do Aviso Prévio  Na opção D – Aviso demissão, será excluída as informações somente de Aviso de Demissão, no programa RHU1540 – Aviso de Demissão  Selecionando a opção A

		– Ambos, serão excluídas as informações nos programas RHU1535 – Comunicação do Aviso Prévio e RHU1540 – Aviso de Demissão
<b>Motivo Cancelamento eSocial</b>	<p>Informar o motivo de cancelamento do Aviso Prévio para o eSocial, indicando uma das opções abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 Reconsideração prevista no artigo 489 da CLT</li> <li>2 Determinação Judicial</li> <li>3 Cumprimento de norma legal</li> <li>9 Outros</li> </ol>	<p>Deverá haver o preenchimento de uma das opções disponibilizadas no Zoom</p> <p>Este campo permitirá o preenchimento somente se o parâmetro <b>Integração com o eSocial?</b> estiver habilitado no cadastro LOG00086 (Administração de Parâmetros).</p>

## FAQ's

Disponíveis em <http://tdn.totvs.com/display/home/TDN+-+TOTVS+Developer+Network>

A TOTVS com o objetivo de munir o cliente com o máximo de informações estará criando FAQ's do processo eSocial, desta maneira antes da abertura de um chamado será possível à consulta e identificação de situações já atendidas/solucionadas.



## Informações Técnicas

## ANEXO I – TABELAS eSOCIAL

Tabela 1 – Categorias de Trabalhadores

Grupo	Código	Descrição
<b>Empregado</b>	101	Empregado – Geral
	102	Empregado – Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008
	103	Empregado – Aprendiz
	104	Empregado – Doméstico
	105	Empregado – contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98
	106	Empregado – contrato por prazo determinado nos termos da Lei 6019/74
	107	Trabalhador não vinculado ao RGPS com direito ao FGTS
<b>Avulso</b>	201	Trabalhador Avulso – Portuário
	202	Trabalhador Avulso – Não Portuário (Informação do Sindicato)
	203	Trabalhador Avulso – Não Portuário (Informação do Contratante)
<b>Servidor Público</b>	301	Servidor Público – Titular de Cargo Efetivo
	302	Servidor Público – Ocupante de Cargo exclusivo em comissão
	303	Servidor Público – Exercente de Mandato Eletivo
	304	Servidor Público – Agente Público
	305	Servidor Público vinculado a RPPS indicado para conselho ou órgão representativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade ad administração pública.
<b>Dir. Sind.</b>	401	Dirigente Sindical – Em relação a Remuneração Recebida no Sindicato.
<b>Contribuinte Individual</b>	701	Contrib. Individual – Autônomo contratado por Empresas em geral
	702	Contrib. Individual – Autônomo contratado por Contrib. Individual, por pessoa física em geral, ou por missão diplomática e repartição consular de carreira estrangeiras
	703	Contrib. Individual – Autônomo contratado por Entidade Beneficente de Assistência Social isenta da cota patronal
	704	Excluído.
	711	Contrib. Individual – Transportador autônomo contratado por Empresas em geral
	712	Contrib. Individual – Transportador autônomo contratado por Contrib. Individual, por pessoa física em geral, ou por missão diplomática e repartição consular de carreira estrangeiras
	713	Contrib. Individual – Transportador autônomo contratado por Entidade Beneficente de Assistência Social isenta da cota patronal



	721	Contrib. Individual – Diretor não empregado com FGTS
	722	Contrib. Individual – Diretor não empregado sem FGTS
	731	Contrib. Individual – Cooperado que presta serviços a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho
	732	Contrib. Individual – Cooperado que presta serviços a Entidade Beneficente de Assistência Social isenta da cota patronal ou para pessoa física
	733	Contrib. Individual – Cooperado eleito para direção da Cooperativa
	734	Contrib. Individual – Transportador Cooperado que presta serviços a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho
	735	Contrib. Individual – Transportador Cooperado que presta serviços a Entidade Beneficente de Assistência Social isenta da cota patronal ou para pessoa física
	736	Contrib. Individual – Transportador Cooperado eleito para direção da Cooperativa.
	741	Contrib. Individual – Cooperado filiado a cooperativa de produção.
	751	Contrib. Individual – Micro Empreendedor Individual, quando contratado por PJ
<b>Estagiário</b>	901	Estagiário

**Tabela 2 – Grau de Exposição a Agentes Nocivos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
1	Não exposto a agente nocivo na atividade atual
2	Exposição a agente nocivo – aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
3	Exposição a agente nocivo – aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho
4	Exposição a agente nocivo – aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho

**Tabela 3 – Natureza das rubricas da folha de pagamento**

<b>Código</b>	<b>Nome da Natureza da Rubrica</b>	<b>Descrição da Natureza da Rubrica</b>
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio.	Corresponde ao salário básico contratual do empregado contratado de acordo com a CLT e a remuneração mensal do servidor público, civil ou militar. Deve ser classificado nesse código também, o afastamento por acidente de trabalho por período de até 15 dias.
1002	Descanso semanal remunerado – DSR	Valor correspondente a um dia de trabalho do empregado, incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora de trabalho do empregado, acrescido de percentual de no mínimo, 50%.
1004	Horas extraordinárias – Indenização de banco de horas	Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas.
1005	Direito de arena	Valores pagos ao atleta a título direito de arena decorrente do espetáculo.





1007	Luvas e premiações	Valores pagos ao atleta a título de prêmios e luvas.
1009	Salário família – complemento	Valor pago ao trabalhador, excedente ao valor do salário-família fixado pela previdência social.
1010	Salário in natura – pagos em bens ou serviços	Salário in natura, também conhecido por salário utilidade, que correspondente ao valor pago ao trabalhador em bens ou serviços, a qualquer título como moradia, alimentação, vestuário, transporte, etc.
1011	Sobreaviso	Valor correspondente a um percentual da hora normal de trabalho do empregado, estipulado em acordo ou convenção coletiva.
1014	Bolsa de estudo – estagiário	Valor pago ao trabalhador estudante em atividades práticas de complementação do currículo escolar. Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
1099	Outras verbas salariais	Outras verbas salariais (proventos) não previstas nos itens anteriores.
1201	Adicional de função / cargo confiança	Adicional ou gratificação concedida em virtude de cargo ou função de confiança – mínimo de 40% do salário-base.
1202	Adicional de insalubridade	Adicional por serviços em condições de insalubridade.
1203	Adicional de periculosidade	Adicional por serviços em condições perigosas.
1204	Adicional de transferência	Adicional pago em razão de transferência de empregado, pago regularmente.
1205	Adicional noturno	Valor correspondente a, no mínimo, 20% do valor da hora normal, trabalho realizado em horário noturno (de 22:00 hs. a 05:00 hs. na atividade urbana e de 20:00 hs. a 04:00 hs. na atividade rural) – conforme art. 7º, inciso IX.
1206	Adicional por tempo de serviço	Verba paga ao trabalhador em virtude do tempo de serviço para o mesmo empregador – convenção coletiva / estatuto da empresa.
1207	Comissões, porcentagens, produção	Valor pago ao trabalhador pela contraprestação de serviço, normalmente baseada em um percentual sobre as vendas totais desse trabalhador.
1208	Gueltas	Gratificações pagas por fornecedores diretamente ao empregado, ou repassadas pelo empregador.
1209	Gorjetas	Gorjetas pagas por clientes diretamente ao empregado, ou repassadas pelo empregador.
1210	Gratificação por acordo ou convenção coletiva	Verba estabelecida em contrato ou convenção coletiva de trabalho.
1211	Gratificações	Gratificações pagas por liberalidade do empregador ou ajustadas, expressas ou tácitas não pactuadas em acordos ou convenções coletivas, tais como produtividade, etc.
1212	Participação em lucros ou resultados da empresa – PLR	Valores pagos a trabalhadores a título de participação em lucros ou resultados da empresa, quando pagas ou creditadas ao empregado de acordo com lei específica.
1213	Quebra de caixa	Valor pago para cobrir os riscos assumidos pelo empregado que trabalha com manuseio de valores, para compensar eventuais descontos ou diferenças de numerários.
1299	Outros Adicionais e Auxílios	Valores pagos a trabalhadores relativos a outros adicionais e auxílios não previstos nos itens anteriores.
1401	Abono	Qualquer abono concedido de forma espontânea ou em virtude de convenção coletiva, norma, etc.
1402	Abono PIS / PASEP	Abono PIS / PASEP repassado pela empresa
1403	Abono legal	As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei.

1404	Auxílio babá	O reembolso babá, limitado ao menor salário de contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na carteira de trabalho e previdência social da empregada, do pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança;
1405	Assistência médica	O valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa;
1406	Auxílio-creche	O reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas.
1407	Auxílio-educação	Valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de empregados, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e: 1) não seja utilizado em substituição de parcela salarial; 2) o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior;
1408	Previdência complementar	O valor relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT.
1409	Salário-família	Valor do salário-família, pago no valor limite legal, em virtude do número de filhos menores de 14 anos, ou inválidos de qualquer idade.
1410	Seguros	Valor relativo a seguro de vida em grupo, desde que previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho e disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT.
1601	Ajuda de custo - aeronauta	E o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973.
1602	Ajuda de custo de transferência	Valor pago ao trabalhador em parcela única, em razão de transferência de seu local trabalho (art. 470 CLT).
1603	Diárias de viagem – acima de 50% do salário	Valor pago ao empregado a título de diária de viagem, superior a 50% do salário-base desse, desde que não exigida a prestação de contas.
1604	Diárias de viagem – até 50% do salário	Valor pago ao empregado a título de diária de viagem, desde que não exceda a 50% do seu salário base mensal.
1605	Ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado	Indenização de despesas ao trabalhador, pela utilização de veículo de sua propriedade.
1801	Alimentação / cesta básica – inscrita no PAT	Fornecimento de alimentação "in natura" ou cesta básica, ao trabalhador, quando a empresa é inscrita no PAT – Programa de Alimentação de Trabalhador.



1802	Vale-transporte (lei nº 7.418/85)	Fornecimento de vale-transporte observado o disposto na lei nº 7.418/85. Devem ser classificados nesse código.
1803	Etapas (marítimos)	Valor pago ao trabalhador marítimo, a título de alimentação.
3501	Direitos autorais	Valor pago em decorrência da cessão de direitos autorais.
3503	Prestação de serviços – Transportador Autônomo	Valor pago a contribuintes individuais em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista, na prestação de serviços de fretes e carretos.
3504	Prestação de serviços – Demais serviços	Valores pagos a contribuintes individuais em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista, na prestação de serviços, exceto fretes e carretos.
3505	Retiradas (pró-labore) de diretores empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) paga a diretores empregados (CLT).
3506	Retiradas (pró-labore) de diretores não empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) paga a diretores não empregados.
3508	Retiradas (pró-labore) de proprietários ou sócios	Pró-labore ou retirada (remuneração) paga a proprietários ou sócios da empresa.
3509	Vestuário e equipamentos	Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços.
3510	Prêmios	Prêmios diversos pagos ao trabalhador.
3511	Pagamentos a não residentes no país	Valor relativo a pagamentos efetuados a pessoas físicas não residentes no país.
3512	Empréstimos	Valor pago pelo empregador ao trabalhador (provento) a título de empréstimo para posterior desconto.
3519	Reembolsos diversos	Valor relativo a reembolsos diversos referentes a descontos indevidos efetuados em competências anteriores
4002	Auxílio-acidente do trabalho	Adiantamento efetuado pelo empregador ao trabalhador relativo a benefício a ser pago pela previdência social ao trabalhador acidentado.
4003	Complementação salarial de auxílio-doença	Valor pago pela empresa relativo a complementação salarial de auxílio-doença, extensiva à totalidade dos empregados.
4004	Licença prêmio	Valor da remuneração mensal do trabalhador, pago a título de prêmio, em decorrência de afastamento do trabalho.
4005	Remuneração do dirigente sindical	Remuneração paga ao trabalhador afastado, durante o exercício da atividade sindical.
4006	Salário maternidade	Valor correspondente a remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando pago pelo empregador.
5001	13º salário – 1ª parcela	Valor relativo à primeira parcela (adiantamento) do 13º salário.
5002	13º salário	Valor relativo ao 13º salário ou à diferença de 13º salário paga após o dia 20 de dezembro.
5501	Férias – abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que excedente a 20 (vinte) dias do salário (art. 144 da CLT) e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo.
5502	Férias – abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que não excedente a 20 (vinte) dias do salário (art. 144 da CLT) e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo.



5503	Férias – abono pecuniário	Valor correspondente a conversão em dinheiro de 1/3 dos dias de férias a que o empregado adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional.
5505	Férias – gozadas	Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias a que o empregado adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional.
5507	Férias – o dobro na vigência do contrato	Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias, concedidas após o prazo de concessão, inclusive o adicional constitucional.
5509	Desconto de férias	Valor correspondente a remuneração (dias) de férias do mês corrente pago no mês anterior.
6001	13º salário relativo ao aviso-prévio indenizado	Valor correspondente ao 13º salário incidente sobre o aviso-prévio indenizado.
6002	13º salário proporcional na rescisão	Valor correspondente ao 13º salário proporcional pago na rescisão do contrato de trabalho, exceto o pago sobre o aviso-prévio indenizado.
6003	Aviso prévio – indenizado	Valor da maior remuneração do trabalhador, correspondente a 30 dias de trabalho. (enunciado nº 305 do tribunal superior do trabalho TST).
6004	Férias – o dobro na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias não concedidas no prazo legal, inclusive o adicional constitucional.
6006	Férias proporcionais	Valor correspondente a 1/12 avos da remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, fração superior a 14 dias por mês de trabalho, inclusive a projeção do aviso-prévio indenizado.
6007	Férias vencidas na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias vencidas, mas dentro do prazo concessivo, inclusive o adicional constitucional.
6009	Indenização compensatória – multa rescisória 20 ou 40% (CF/88)	Valor pago ao empregado a título de indenização por demissão sem justa causa ou culpa recíproca (essa reconhecida pela justiça do trabalho), por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.
6010	Indenização do art. 9º lei nº 7.238/84	Valor pago ao empregado a título de indenização quando a dispensa ocorrer sem justa causa dentro dos trinta dias que antecedem a data base.
6011	Indenização do art. 14 da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973	A empresa pagará ao safrista, a título de indenização do tempo de serviço, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
6012	Indenização do art. 479 da CLT	Valor correspondente a metade da remuneração devida até o término do contrato a prazo determinado em caso de rescisão antecipada.
6014	Indenização recebida a título de incentivo a demissão.	Valor pago a título de incentivo a demissão.
6015	Multa do art. 477 da CLT.	Valor pago ao trabalhador por atraso no pagamento de rescisão do contrato de trabalho (§ 8º do art. 477 da CLT 160 UFIR)
6016	Saldo de salários pagos na rescisão	Valor correspondente aos dias trabalhados no mês da rescisão contratual.
6017	Desconto do aviso-prévio	Valor descontado do trabalhador que tenha pedido demissão e não cumpriu aviso-prévio.
9001	Adiantamentos	Valor relativo a proventos/descontos a título de adiantamentos em geral, como de salários e outros, exceto a 1a. parcela do 13º salário.
9201	Contribuição Previdenciária	Contribuição previdenciária descontada do trabalhador no salário



	mensal	mensal e nas férias.
9202	Contribuição previdenciária sobre o 13° salário	Contribuição previdenciária descontada do trabalhador no 13° salário.
9203	Imposto de renda mensal	Imposto de renda retido na fonte sobre as verbas remuneratórias mensais
9204	Imposto de renda sobre férias	Imposto de renda retido na fonte sobre as verbas remuneratórias relativas ao período de férias.
9205	Imposto de renda sobre 13° salário	Imposto de renda retido na fonte sobre as verbas remuneratórias relativas ao 13° salário
9206	Imposto de renda sobre PLR	Imposto de renda retido na fonte sobre as verbas remuneratórias relativas a Participação em Lucros ou Resultados.
9207	Atrasos	Valor descontado, correspondente a atrasos no início da jornada de trabalho ou à saída antecipada do empregado.
9208	Faltas	Valor descontado, correspondente a faltas do empregado ao trabalho.
9209	DSR s/faltas e atrasos	Valor descontado correspondente ao Descanso Semanal Remunerado – DSR, calculado sobre faltas e atrasos do empregado.
9210	Contribuição Sindical	Desconto do valor correspondente a um dia de trabalho, efetuado no mês de março de cada ano a título de imposto sindical, mensalidade sindical do sindicalizado ou associado e também as contribuições para custeio das atividades assistenciais e do sistema confederativo.
9211	Convênios	Valor descontado relativos a convênios diversos com empresas para fornecimento de produtos ou serviços ao empregado, sem pagamento imediato, mas com posterior desconto em folha de pagamento como farmácias, supermercados, etc.
9212	Pensão alimentícia	Valor descontado correspondente a pensão alimentícia
9213	13° salário – desconto da primeira parcela	Valor correspondente ao desconto da antecipação (primeira parcela) do 13° salário.
7901	Insuficiência de saldo	Valor lançado em folha de pagamento para cobertura de excesso de descontos em relação a proventos. Classificar nessa opção, tanto o valor do provento no mês em que houver a insuficiência de saldo, como o respectivo desconto no(s) mês(es) posteriores.
9215	Desconto de vale-transporte	Valor do desconto do vale-transporte referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
9216	Contribuição a Outras Entidades e Fundos	Valor descontado de trabalhadores, relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros), como por exemplo, Sest, Senat, etc., devidas por algumas categorias de contribuintes individuais.
9217	Retenções judiciais	Valor descontado relativo a retenções de verbas devidas a trabalhadores por ordem judicial, exceto pensão alimentícia
9219	Desconto de assistência médica ou odontológica	Valor descontado referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
9220	Alimentação – desconto	Valor descontado referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
9221	Desconto de outros impostos e contribuições	Desconto de outros impostos, taxas e contribuições, exceto Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e contribuições destinadas a outras entidades e fundos.
9222	Previdência complementar – parte do empregado	Valor descontado referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.



9223	Seguro de vida – desconto	Valor descontado referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
9224	Empréstimos consignados – desconto	Valor descontado de trabalhadores a título de empréstimos consignados, para repasse a instituição financeira consignatária.
9225	Empréstimos do empregador – desconto	Valor descontado de trabalhadores a título de empréstimos efetuados pelo empregador ao trabalhador.
9226	Danos e prejuízos causados pelo trabalhador	Valor descontado do trabalhador para reparar danos e prejuízos causados pelo mesmo ao empregador.
9290	Desconto de pagamento indevido em meses anteriores	Valor correspondente a desconto de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores e que estão sendo descontadas no mês de referência, exceto valores relativos a assistência médica, alimentação, previdência complementar e seguro de vida.
9299	Outros descontos	Outros descontos não previstos nos itens anteriores
9901	Base de cálculo da contribuição previdenciária	Valor informativo relativo ao valor total da base de cálculo da contribuição previdenciária.
9902	Base de cálculo do FGTS	Valor informativo relativo ao total da base de cálculo do FGTS
9903	Base de cálculo do IRRF	Valor informativo relativo ao total da base de cálculo do IRRF
9904	Base de cálculo do FGTS rescisório	Valore informativo relativo total da base de cálculo do FGTS rescisório.
9905	Serviço militar	Valor da remuneração a que teria direito, se em atividade, o trabalhador afastado do trabalho para prestação do serviço militar obrigatório.
9906	Horas extraordinárias – Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas extraordinárias incorporadas ao banco de horas.
9907	Horas compensadas – Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas compensadas no banco de horas.
9989	Outros valores informativos	Outros valores informativos, que não sejam proventos nem descontos.

Tabela 4 – Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros

CÓDIGO FPAS	SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA EM %
	Com convênio Sal. Educ. + SENAI + SESI	0066	0,8
	Com convênio SESI + SENAI	0067	3,3
	Com convênio Sal. Educ. + SESI	0070	1,8
	Com convênio SESI	0071	4,3
507	Com convênio Sal. Educ. + SENAI	0074	2,3
	Com convênio SENAI	0075	4,8
	Com convênio Sal. Educação	0078	3,3
	Sem convênio	0079	5,8
	Com convênio Sal. Educação (SESCOOP)	4162	3,3



Tabela 4 – Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros

CÓDIGO FPAS	SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA EM %
	Sem convênio Sal. Educação (SESCOOP)	4163	5,8
	Com convênio Sal. Educ. + SENAI + SESI	0066	0,8
	Com convênio SESI + SENAI	0067	3,3
	Com convênio Sal. Educ. + SESI	0070	1,8
663 (5)*	Com convênio SESI	0071	4,3
698	Com convênio Sal. Educ. + SENAI	0074	2,3
	Com convênio SENAI	0075	4,8
	Com convênio Sal. Educação	0078	3,3
	Sem convênio	0079	5,8
	Com convênio Salário Educação	0114	3,3
515	Sem convênio	0115	5,8
	Com convênio Salário Educação (SESCOOP)	4162	3,3
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4163	5,8
671 (5)*	Com convênio Salário Educação	0114	3,3
701	Sem convênio	0115	5,8
523	Com convênio Salário Educação	0002	0,2
604			
736	Sem convênio	0003	2,7
	Com convênio Salário Educação	0002	2,7
531	Sem convênio	0003	5,2
540	Com convênio Salário Educação	0130	2,7
680			
710	Sem convênio	0131	5,2
	Com convênio Salário Educação	0258	2,7
558	Sem convênio	0259	5,2
	Com convênio Salário Educação	0098	2,0
	Sem convênio	0099	4,5
566	Com convênio Salário Educação (SESCOOP)	4162	3,0
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4163	5,5
	Com convênio Salário Educação ou exceção prevista na MP nº 1.518/96.	0098	2,0
	Sem convênio	0099	4,5
574	Com convênio Salário Educação ou exceção prevista na MP nº 1.518/96 (SESCOOP)	4162	3,0
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4163	5,5

Tabela 4 – Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros

CÓDIGO FPAS	SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA EM %
590	Com convênio Salário Educação	-	-
	Sem convênio	0001	2,5
	Com convênio Salário Educação	3138	3,3
	Com convênio Sal. Educação + SEST	2114	1,8
	Com convênio Sal. Educação + SENAT	1090	2,3
	Com convênio Sal. Educ. + SEST + SENAT	0066	0,8
612	Com convênio SEST + SENAT	0067	3,3
	Com convênio SEST	2115	4,3
	Com convênio SENAT	1091	4,8
	Sem convênio	3139	5,8
	Com convênio Sal. Educação (SESCOOP)	4162	3,3
	Sem convênio Sal. Educação (SESCOOP)	4163	5,8
620	Com convênio SEST	2048	1,0
	Com convênio SENAT	1024	1,5
	Com convênio SEST + SENAT	-	-
647	Sem convênio	3072	2,5
	Com convênio Salário Educação	0098	2,0
655	Sem convênio	0099	4,5
	Sem convênio	0001	2,5
744	Adquirente, Consignatário, Cooperativa, Produtor Rural PJ, Produtor Rural PF e Segurado Especial (quando comercializarem a produção diretamente com adquirente domiciliado no exterior, com outro produtor rural pessoa física, com outro segurado especial ou com o consumidor, no varejo), até 31/12/2001. (SENAR)	0512	0,1
	Adquirente, Consignatário, Cooperativa, Produtor Rural PF e Segurado Especial (quando comercializarem a produção diretamente com o adquirente domiciliado no exterior, com outro produtor rural pessoa física, com outro segurado especial ou com o consumidor, no varejo), a partir de 01/01/2002. (SENAR)	0512	0,2
	Produtor Rural PJ e Agroindústria (exceto a de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e de avicultura), quando, a partir de 01/01/2002, comercializar a produção própria e a adquirida de terceiros, industrializada ou não. (SENAR)	0512	0,25
787	Com convênio Salário Educação	0514	2,7
	Com convênio Salário Educação + SENAR	0002	0,2





Tabela 4 – Códigos e Alíquotas de Fpas/Terceiros

CÓDIGO FPAS	SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA EM %
795	Sem convênio	0515	5,2
	Com convênio Salário Educação (SESCOOP)	4098	2,7
	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4099	5,2
	Com convênio Salário Educação	0514	5,2
	Sem convênio	0515	7,7
	Com convênio Salário Educação (SESCOOP)	4098	5,2
825 (3)*	Sem convênio Salário Educação (SESCOOP)	4099	7,7
	Com convênio Salário Educação	0002	2,7
	Sem convênio	0003	5,2
833 (3)*	Com convênio Sal. Educ. + SENAI + SESI	0066	0,8
	Com convênio SESI + SENAI	0067	3,3
	Com convênio Sal. Educ. + SESI	0070	1,8
	Com convênio SESI	0071	4,3
	Com convênio Sal. Educ. + SENAI	0074	2,3
	Com convênio SENAI	0075	4,8
	Com convênio Sal. Educação	0078	3,3
	Sem convênio	0079	5,8

## \* OBSERVAÇÕES:

1 - Códigos sem Contribuição para Terceiros: 582, 639, 728 e 779.

2- O Código Terceiros foi obtido através da soma dos códigos específicos das entidades abaixo:

Sal. Educ.	In cr a	Senai	Sesi	Senac	Sesc	Sebra e	DPC	Fundo Aerov.	Senar	Sest	Senat	Sescoop
0001	0	0004	000	0016	0032	0064	012	0256	0512	102	2048	4096
	0		8				8			4		
	0											
	2											

3- A partir de 11/2001 (FPAS criados pela IN INSS/DC nº 60, de 30/10/2001).

4- O anexo II da IN INSS/DC Nº 03, de 24/11/1999, que relacionava códigos e alíquotas de Terceiros, foi revogado pela IN INSS/DC Nº 71, de 22/05/2002.

5- Extinto a partir da competência 04/2004



Tabela 5 – Tipos de Inscrição

Código	Descrição
1	CNPJ
2	CPF
3	CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física)
4	CNO (Cadastro Nacional de Obra)

TABELA 6 – CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Tipo de Serviço
01	Limpeza, conservação ou zeladoria
02	Vigilância ou segurança
03	Construção civil
04	Serviços de natureza rural
05	Digitação
06	Preparação de dados para processamento
07	Acabamento
08	Embalagem
09	Acondicionamento
10	Cobrança
11	Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos
12	Copa
13	Hotelaria
14	Corte ou ligação de serviços públicos
15	Distribuição
16	Treinamento e ensino
17	Entrega de contas e de documentos
18	Ligação de medidores
19	Leitura de medidores
20	Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos
21	Montagem
22	Operação de máquinas, de equipamentos e de veículos
23	Operação de pedágio ou de terminal de transporte
24	Operação de transporte de passageiros
25	Portaria, recepção ou ascensorista
26	Recepção, triagem ou movimentação de materiais



- 27 Promoção de vendas ou de eventos
- 28 Secretaria e expediente
- 29 Saúde
- 30 Telefonia ou telemarketing

Tabela 7 - Riscos Ocupacionais Específicos

## Agentes Nocivos

Tabela 7 - Riscos Ocupacionais Específicos		
Agentes Nocivos		
F	Físico	
F1	Eletricidade	
F2	Temperaturas Anormais	
F2.1	Frio	
F2.2	Calor	
F3	Umidade	
F4	Pressão Atmosférica Anormal	
F4.1	Hipoberismo	
F4.2	Hiperbarismo	
F4.2.1	Hiperbarismo em trabalho sob ar comprimido	
F4.2.2	Hiperbarismo em trabalho submerso	
F5	Ruído	
F5.1	Contínuo ou Intermitente	
F5.2	Impacto	
F6	Vibração	
F6.1	Corpo Inteiro	
F6.2	Localizada	
F7	F7.1	
	Radiação Ionizante Eletromagnética	
	F7.1.1	Raio X
	F7.1.2	Gama
	F7.2	Radiação Ionizante Corpuscular
	F7.2.1	Alfa
	F7.2.2	Beta
	F7.2.3	Neutrons
F8	Radiação não Ionizante	
F8.1	Laser	
F8.2	Ultravioleta	
F8.3	Radiofrequência e Microondas	
F8.4	Radiação Visível e Infravermelho	
F8.5	Outros	
F9	Outros	
Q	Químico	
Q1	Gás	
Q2	Vapor	
Q3	Óleo	
Q4	Graxas	
Q5	Solventes	
Q6	Aerodispersóides	
Q6.1	Poeiras	



Tabela 7 - Riscos Ocupacionais Específicos

Agentes Nocivos		
	Q6.2	fumos
	Q6.3	Fumaças
	Q6.4	Névoa
	Q6.5	Neblina
	Q7	Outros
B	Biológico	
	B1	Bactéria
	B2	Fungo
	B3	Protozoário
	B4	Parasitas
	B5	Vírus
	B6	Culturas de Células
	B7	Toxinas
	B8	Príons
	B9	Outras
E	Ergonômicos	
	E1	Biomecânicos
	E1.1	Imposição de ritmos excessivos
	E1.2	Esforço físico intenso
	E1.3	Levantamento e transporte manual de peso
	E1.4	Exigência de postura inadequada
	E1.5	Outros
	E2	Organizacionais, inclusive psicossociais
	E2.1	Trabalho em turno e noturno
	E2.2	Monotonia e repetitividade
	E2.3	Situações de stress
	E2.4	Controle rígido de produtividade
	E2.5	Outros
M	Mecânico/Acidentes	
	M1	Trabalho em altura
	M2	Iluminação inadequada
	M3	Choque elétrico
	M4	Choque mecânico
	M5	Arranjo físico inadequado
	M6	Incêndio e explosão (probabilidade)
	M7	Máquinas e equipamentos sem proteção
	M8	Armazenamento inadequado
	M9	Animais peçonhentos
	M10	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
	M11	Soterramento
	M12	Cortes e perfurações
	M13	Queimaduras
	M14	Acidentes de trânsito



Tabela 7 - Riscos Ocupacionais Específicos

Agentes Nocivos	
4	
M1	
5	Outras situações de riscos

Tabela 8 – Classificação Tributária

Código	Descrição
01	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída;
02	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária não substituída;
03	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída e não substituída;
04	MEI - Micro Empreendedor Individual;
05	Empresas enquadradas no Art. 14 da Lei 11.774/2008;
06	Agroindústria;
07	Produtor Rural Pessoa Jurídica;
08	Consórcio Simplificado de Produtores Rurais;
09	Órgão Gestor de Mão de Obra
10	Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009;
11	Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional;
12	Empresa enquadrada nos art. 7º a 9º da Lei 12.546/2011, exceto aquelas enquadradas na classificação tributária 05;
13	Bancos, caixas econômicas, soc. de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212./91;
14	Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10].
21	Pessoa Física, exceto Segurado Especial;
22	Segurado Especial;
60	Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira;
70	Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005;
80	Entidades Beneficentes/Isentas;
99	Pessoas Jurídicas em Geral.

Tabela 9 – Tipos de Arquivo da e-Social

Código	Descrição
S-1000	Informações do Empregador
S-1010	Tabela de Rubricas
S-1020	Tabela de Lotações/Departamentos
S-1030	Tabela de Cargos
S-1040	Tabela de Funções
S-1050	Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
S-1060	Tabela de Estabelecimentos/Obras
S-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
S-1080	Tabela de Operadores Portuários

S-1100	eSocial Mensal – Abertura
S-1200	eSocial Mensal – Remuneração do Trabalhador
S-1310	eSocial Mensal – Outras Informações - Serv. Tomados (Cessão de Mão de Obra)
S-1320	eSocial Mensal – Outras Informações - Serv. Prestados (Cessão de Mão de Obra)
S-1330	eSocial Mensal – Outras Informações - Serv. Tomados de Cooperativa de Trabalho
S-1340	eSocial Mensal – Outras Informações - Serv. Prestados pela Cooperativa de Trabalho
S-1350	eSocial Mensal – Outras Informações - Aquisição de Produção
S-1360	eSocial Mensal – Outras Informações - Comercialização da Produção
S-1370	eSocial Mensal – Outras Informações - Rec. Recebidos ou Repassados p/ Clube de Futebol
S-1400	eSocial Mensal – Bases, Retenção, Deduções e e Contribuições
S-1500	eSocial Mensal – Resumo da Folha e Encerramento das Informações
S-2100	EVENTO - Cadastramento Inicial do Vínculo
S-2200	EVENTO - Admissão de Trabalhador
S-2220	EVENTO - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
S-2240	EVENTO - Alteração de Contrato de Trabalho
S-2260	EVENTO - Comunicação de Acidente de Trabalho
S-2280	EVENTO - Atestado de Saúde Ocupacional
S-2300	EVENTO - Aviso de Férias
S-2320	EVENTO - Afastamento Temporário
S-2325	EVENTO - Alteração de Motivo de Afastamento
S-2330	EVENTO - Retorno de Afastamento Temporário
S-2340	EVENTO - Estabilidade – Início
S-2345	EVENTO - Estabilidade – Término
S-2360	EVENTO - Condição Diferenciada de Trabalho - Início
S-2365	EVENTO - Condição Diferenciada de Trabalho - Término
S-2400	EVENTO - Aviso Prévio
S-2405	EVENTO - Cancelamento de Aviso Prévio
S-2420	EVENTO - Atividades Desempenhadas pelo Trabalhador
S-2440	EVENTO - Comunicação de Fato Relevante
S-2600	EVENTO - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início
S-2620	EVENTO - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Alt. Contratual
S-2680	EVENTO - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Desligamento
S-2800	EVENTO – Desligamento
S-2820	EVENTO - Reintegração
S-2900	EVENTO - Exclusão de Evento Enviado Indevidamente

<b>Tabela 10 – Tipos de Lotação</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preenchimento do campo {nrInscEstab}</b>
01	Setor, Departamento, etc. de qualquer estabelecimento do Contribuinte (Matriz ou Filial), inclusive	CNPJ do Estabelecimento ao qual pertence o setor, departamento, etc.



	administração, no caso de cooperativa de trabalho, e dependências do próprio trabalhador (trabalho remoto).	
02	Obra Própria - Pessoa Jurídica.	CNO da Obra
03	Obra de Construção Civil (Empreitada Parcial ou Subempreitada)	CNO da Obra. A informação do CNPJ do Contratante/Proprietário do CNO é prestada nos sub-registros.
04	Tomador de Serviço - Cessão de Mão de Obra, inclusive contratante de cooperativa de trabalho (PJ)	CNPJ do Estabelecimento Contratante
05	Tomador de Serviço - trabalho temporário - substituição de pessoal;	CNPJ do Estabelecimento Contratante
06	Tomador de Serviço - trabalho temporário - serviços extraordinários;	CNPJ do Estabelecimento Contratante
07	Prestação de Serviço a Pessoas Físicas por Cooperados por intermédio de Cooperativa de Trabalho	Não preencher.
08	Operador Portuário	CNPJ do Operador Portuário
09	Empresa Contratante de Avulsos não portuários por intermédio do Sindicato;	CNPJ da Empresa Contratante de Avulsos não portuários
10	Embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro (REB);	Não Preencher.
11	Setor, Departamento, etc. de qualquer estabelecimento do Contribuinte (Matriz ou Filial) que possua código de FPAS/Terceiros diferente do FPAS/Terceros principal do estabelecimento (indicado na tabela de estabelecimentos/obras).	CNPJ do Estabelecimento ao qual pertence o setor, departamento, etc.
<b>21</b>	<b>Escritório, Consultório, etc. - Pessoa Física;</b>	<b>CAEPF do estabelecimento de PF</b>
22	Obra Própria - Pessoa Física;	CNO da obra própria
23	Estabelecimento Rural – Pessoa Física;	CAEPF do estabelecimento rural
24	Residência/Outros do Empregador Doméstico	Não preencher
90	Lotação fora do País.	Não preencher

TABELA 11 – Códigos x Siglas x Alíquotas de Outras Entidades e Fundos

Código	Sigla	Alíquota
0001	SAL_EDUC	2,50
0002	INCRA	0,20(*)
0002	INCRA	2,70
0004	SENAI	1,00
0008	SESI	1,50



0016	SENAC	1,00(*)
0032	SESC	1,50(*)
0064	SEBRAE	0,60(*)
0064	SEBRAE	0,30
0128	DPC	2,50
0256	AERO	2,50
0512	SENAR_PF	0,20
0512	SENAR_PJ	0,25
0512	SENAR_FP	2,50
1024	SEST	1,50
2048	SENAT	1,00
4096	SESCOOP	2,50(*)

(\*) No caso específico das empresas enquadradas no Art. 14 da Lei 11.774/2008, a alíquota deverá ser reduzida pela subtração de 1/10 (um décimo) do percentual correspondente à razão entre a receita bruta de venda de serviços para o mercado externo e a receita bruta total de vendas de bens e serviços.

Tabela 12 – Tipos de Contribuição	
Código	Descrição
101	Contrib. Patronal incidente sobre a remuneração de empregados e avulsos
102	Contrib. Gilrat
103	Contrib. Adic. para financiamento de aposentadoria especial após 15 anos de contribuição
104	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial após 20 anos de contribuição
105	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial após 25 anos de contribuição
106	Contrib. Adic. Incidente sobre a remuneração de empregados e avulsos
107	Contrib Gilrat - Operador Portuário
111	Contrib Patronal incidente sobre a remuneração de contribuintes individuais
113	Contrib. Adic. para financiamento de aposentadoria especial após 15 anos de contribuição
114	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial após 20 anos de contribuição
115	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial após 25 anos de contribuição
116	Contrib. Adic. Incidente sobre a remuneração de contribuintes individuais
121	Contrib. Patronal incidente sobre a remuneração de Empregado Doméstico
122	Contrib. Gilrat
131	Contrib. Patronal incid. Sobre a remuneração de empregado do MEI
201	Contrib. Patronal incidente sobre a remuneração de empregados e avulsos (Ativ. Concomitante)





Tabela 12 – Tipos de Contribuição

Código	Descrição
202	Contrib. Gilrat (Ativ. Concomitante)
203	Contrib. Adic. para financiamento de aposentadoria especial após 15 anos de contribuição (Ativ. Concomitante)
204	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial após 20 anos de contribuição (Ativ. Concomitante)
205	Contrib. Adic. Para financiamento de aposentadoria especial após 25 anos de contribuição (Ativ. Concomitante)
211	Contrib Patronal incidente sobre a remuneração de contribuintes individuais (Ativ. Concomitante)
301	Contrib. Incidente sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho
302	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial após 15 anos de contribuição
303	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial após 20 anos de contribuição (Art 1º, §1º da Lei 10.666/03)
304	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial após 25 anos de contribuição (Art 1º, §1º da Lei 10.666/03)
311	Contrib. Incidente sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho
312	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial após 15 anos de contribuição
313	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial após 20 anos de contribuição (Art 1º, §1º da Lei 10.666/03)
314	Contrib. Adicional incid. Sobre notas fiscais de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho – aposentadoria especial após 25 anos de contribuição (Art 1º, §1º da Lei 10.666/03)
401	Contrib. Incidente sobre a aquisição de produção de produtor rural Pessoa Física ou Segurado Especial
402	Gilrat incidente sobre a aquisição de produção de produtor rural Pessoa Física ou Segurado Especial
411	Aquisição Produção Rural PF 2,0% (Adquirente Entidade PAA)
412	GILRAT Aquisição Prod Rural PF - 0,1% (Adquirente Entidade do PAA)
413	Aquisição Produção Rural PJ 2,5% (Adquirente Entidade PAA)
414	GILRAT Aquisição Prod Rural PJ - 0,1% (Adquirente Entidade do PAA)
421	Valor da contribuição previdenciária decorrente da comercialização da produção pelo produtor rural pessoa jurídica ou agroindústria.
422	Valor da Gilrat decorrente da comercialização da produção pelo produtor rural pessoa jurídica ou agroindústria
431	Valor da contribuição previdenciária decorrente da comercialização da produção pelo produtor rural Pessoa Física ou Segurado Especial



Tabela 12 – Tipos de Contribuição	
Código	Descrição
432	Valor da Gilrat decorrente da comercialização da produção pelo produtor rural Pessoa Física ou Segurado Especial
501	Contribuição sobre valores pagos à título de patrocínio, publicidade, uso de marcas, licenciamento, etc.
502	Contribuição incidente sobre a receita da realização de espetáculo desportivo

Tabela 13 - PARTE DO CORPO ATINGIDA	
Código	Descrição
753030000	CRANIO (INCLUSIVE ENCEFALO)
753050000	OUVIDO (EXTERNO, MEDIO, INTERNO, AUDICAO E EQUILIBRIO)
753070100	OLHO (INCLUSIVE NERVO OTICO E VISAO)
753070300	NARIZ (INCLUSIVE FOSSAS NASAIS, SEIOS DA FACE E OLFATO)
753070500	BOCA (INCLUSIVE LABIOS, DENTES, LINGUA, GARGANTA E PALADAR)
753070700	MANDIBULA (INCLUSIVE QUEIXO)
753070800	FACE, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINACAO DAS PARTES ACIMA)
753080000	CABECA, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINACAO DAS PARTES ACIMA)
753090000	CABECA, NIC
753510000	BRACO (ENTRE O PUNHO A O OMBRO)
753510200	BRACO (ACIMA DO COTOVELO)
754000000	PESCOCO
755010400	COTOVELO
755010600	ANTEBRACO (ENTRE O PUNHO E O COTOVELO)
755030000	PUNHO
755050000	MAO (EXCETO PUNHO OU DEDOS)
755070000	DEDO
755080000	MEMBROS SUPERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINACAO DAS PARTES ACIMA)
755090000	MEMBROS SUPERIORES, NIC
756020000	OMBRO
756030000	TORAX (INCLUSIVE ORGAOS INTERNOS)
756040000	DORSO (INCLUSIVE MUSCULOS DORSAIS, COLUNA E MEDULA ESPINHAL)
756050000	ABDOME (INCLUSIVE ORGAOS INTERNOS)
756060000	QUADRIS (INCLUSIVE PELVIS, ORGAOS PELVICOS E NADEGAS)
756070000	TRONCO, PARTE MULTIPLAS (QUALQUER COMBINACAO DAS PARTES ACIMA)
756090000	TRONCO, NIC
757010000	PERNA (ENTRE O TORNOZELO E A PELVIS)
757010200	COXA
757010400	JOELHO
757010600	PERNA (DO TORNOZELO, EXCLUSIVE, AO JOELHO, EXCLUSIVE)
757030000	ARTICULACAO DO TORNOZELO
757050000	PE (EXCETO ARTELHOS)

Tabela 13 - PARTE DO CORPO ATINGIDA

Código	Descrição
757070000	ARTELHO
757080000	MEMBROS INFERIORES, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINACAO DAS PARTES ACIMA)
757090000	MEMBROS INFERIORES, NIC
758000000	PARTES MULTIPLAS - APLICA-SE QUANDO MAIS DE UMA PARTE IMPORTANTE DO CORPO FOR AFETADA, COMO POR EXEMPLO, UM BRACO E UMA PERNA
758500000	SISTEMAS E APARELHOS - APLICA-SE QUANDO O FUNCIONAMENTO DE TODO UM SISTEMA OU APARELHO DO CORPO HUMANO FOR AFETADO, SEM LESAO ESPECIFICA DE QUALQUER OUTRA PARTE, COMO NO CASO DO ENVENENAMENTO, ACAO CORROSIVA QUE AFETE ORGAOS INTERNOS, LESAO DOS CENTROS NERVOSOS, ETC. NAO SE APLICA QUANDO A LESAO SISTEMICA FOR PROVOCADA POR LESAO EXTERNA, COMO LESAO DORSAL QUE AFETE NERVOS DA MEDULA ESPINHAL.
758520000	APARELHO CIRCULATORIO
758530000	APARELHO RESPIRATORIO
758540000	SISTEMA NERVOSO
758550000	APARELHO DIGESTIVO
758560000	APARELHO GENITO-URINARIO
758570000	SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO
758590000	SISTEMAS E APARELHOS, NIC

TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO

Código	Descrição
302010200	RUA E ESTRADA - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010250	CALCADA OU CAMINHO PARA PEDESTRE - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010300	PISO DE EDIFICIO - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010350	ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS PERMITEM APOIO INTEGRAL DO PE, DEGRAU - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010400	RAMPA - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010450	PASSARELA OU PLATAFORMA PERMANENTES - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010500	PISO DE MINA - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010550	CHAO - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010600	PISO DE ANDAIME E PLATAFORMA DESMONTAVEL - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010650	PISO DE VEICULO - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302010700	TELHADO
302010900	SUPERFICIE DE SUSTENTACAO, NIC - SUPERFICIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
302030900	ESCADA MOVEL OU FIXADA, NIC
302050100	EDIFICIO - EDIFICIO OU ESTRUTURA
302050200	DEPOSITO FIXO (TANQUE, SILO, PAIOL, ETC.) - EDIFICIO OU ESTRUTURA
302050300	CAIS, DOCA - EDIFICIO OU ESTRUTURA
302050400	DIQUE, BARRAGEM - EDIFICIO OU ESTRUTURA

<b>TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
302050500	PONTE, VIADUTO - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
302050600	ARQUIBANCADA, ESTÁDIO - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
302050700	ANDAIME, PLATAFORMA - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
302050800	TORRE, POSTE - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
302050900	EDIFÍCIO OU ESTRUTURA (EXCETO PISO, SUPERFÍCIE DE SUSTENTACÃO OU ÁREA DE CIRCULAÇÃO), NIC
302070100	ESCAVAÇÃO (PARA EDIFÍCIO, ESTRADA, ETC.)
302070300	CANAL, FOSSO
302070500	POCO, ENTRADA, GALERIA, ETC., DE MINA
302070700	TUNEL
302070900	ESCAVAÇÃO, FOSSO, TUNEL, NIC
302090000	SUPERFÍCIE E ESTRUTURA, NIC
303010040	MARTELO, MALHO, MARRETA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010080	MACHADINHA, ENXO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010120	FACA, FACAÇÃO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010160	TESOURA, TESOURÃO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010200	FORMÃO, CINZEL- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010240	SERRA, SERROTE- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010280	ALICATE, TORQUES, TENAZ- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010320	PLAINA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010360	LIMA, GROSSA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010400	PUNÇÃO, PONTEIRO, VAZADOR, TALHADEIRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010440	PUA, TRADO, VERRUMA, MÁQUINA DE FURAR MANUAL- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010480	CHAVE DE PARAFUSO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010520	CHAVE DE PORCA OU DE ABERTURA REGULÁVEL, CHAVE DE BOCA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010560	ALAVANCA, PE-DE-CABRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010600	CORDA, CABO, CORRENTE- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010640	MACHADO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010680	ENXADA, ENXADÃO, SACHO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010720	PA, CAVADEIRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010760	PICARETA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010800	GARFO, ANCIÑO, FORCADO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
303010900	FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ, NIC
303015050	MARTELETE, SOCADOR- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015100	TALHADEIRA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015150	CORTADEIRA, GUILHOTINA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015200	SERRA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO



TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO

Código	Descrição
303015250	PUNCAO, PONTEIRO, VAZADOR- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015300	PERFURATRIZ- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015350	REBITADEIRA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015400	MAQUINA DE APARAFUSAR - FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015450	ESMERIL- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015500	POLITRIZ, ENCEADEIRA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015550	FERRO DE PASSAR- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015600	FERRAMENTA DE SOLDAGEM- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015650	MASARICO - FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015700	FERRAMENTA ACIONADA POR EXPLOSIVO- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015750	JATO DE AREIA- FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
303015900	FERRAMENTA PORTATIL COM FORCA MOTRIZ OU AQUECIMENTO, NIC
303020040	SERRA - MAQUINA
303020080	TESOURA, GUILHOTINA, MAQUINA DE CORTAR - MAQUINA
303020120	LAMINADORA, CALANDRA - MAQUINA
303020160	FURADEIRA, BROQUEADEIRA, TORNO, FREZA - MAQUINA
303020200	PRENSA - MAQUINA
303020240	PLAINA, TUPIA - MAQUINA
303020280	MAQUINA DE FUNDIR, DE FORJAR, DE SOLDAR
303020320	BRITADOR, MOINHO - MAQUINA
303020360	MISTURADOR, BATEDEIRA, AGITADOR - MAQUINA
303020400	PENEIRA MECANICA, MAQUINA SEPARADORA - MAQUINA
303020440	POLITRIZ, LIXADORA, ESMERIL - MAQUINA
303020480	MAQUINA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE ESTRADA
303020520	MAQUINA DE MINERACAO E PERFURACAO (DE TUNEL, POCO, ETC.)
303020560	MAQUINA AGRICOLA
303020600	MAQUINA TEXTIL
303020640	MAQUINA DE COSTURAR E DE PESPONTAR
303020680	MAQUINA DE IMPRIMIR
303020720	MAQUINA DE ESCRITORIO
303020760	MAQUINA DE EMBALAR OU EMPACOTAR
303020900	MAQUINA, NIC
303025300	TRANSPORTADOR POR GRAVIDADE
303025600	TRANSPORTADOR COM FORCA MOTRIZ
303025900	TRANSPORTADOR, NIC
303030050	GUINDASTE - EQUIPAMENTO DE GUINDAR

<b>TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
303030100	PONTE ROLANTE - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030150	ELEVADOR - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030200	ELEVADOR DE CACAMBA PARA MINERACAO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030250	PA MECANICA, DRAGA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030300	TALHA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030350	PAU DE CARGA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030400	MACACO (MECANICO, HIDRAULICO, PNEUMATICO) - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030450	GUINCHO PNEUMATICO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030500	GUINCHO ELETRICO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
303030900	EQUIPAMENTO DE GUINDAR, NIC
303035300	CORREIA - DISPOSITIVO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA MECANICA
303035400	CORRENTE, CORDA, CABO - DISPOSITIVO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA MECANICA
303035500	TAMBOR, POLIA, ROLDANA - DISPOSITIVO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA MECANICA
303035600	EMBREAGEM DE FRICCAO - DISPOSITIVO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA MECANICA
303035700	ENGRENAGEM - DISPOSITIVO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA MECANICA
303035900	DISPOSITIVO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA MECANICA, NIC
303040100	GERADOR - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040200	CONDUTOR - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040300	TRANSFORMADOR, CONVERSOR - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040400	PAINEL DE CONTROLE, BARRAMENTO, CHAVE, INTERRUPTOR, DISJUNTOR, FUSIVEL - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040500	REOSTATO, DISPOSITIVO DE PARTIDA E APARELHO DE CONTROLE, CAPACITOR, RETIFICADOR, BATERIA DE ACUMULADORES - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040600	MOTOR ELETRICO - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040700	EQUIPAMENTO MAGNETICO - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040750	EQUIPAMENTO ELETROLITICO - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040800	EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO ELETRICO - EQUIPAMENTO ELETRICO
303040900	EQUIPAMENTO ELETRICO, NIC
303045200	MOTOR (COMBUSTAO INTERNA, VAPOR)
303045400	BOMBA
303045600	TURBINA
303045900	MOTOR, BOMBA, TURBINA, NIC
303050200	CALDEIRA
303050400	VASO SOB PRESSAO (PARA LIQUIDO, GAS OU VAPOR)
303050600	TUBO SOB PRESSAO (MANGUEIRA OU TUBO PARA LIQUIDO, GAS OU VAPOR)
303050900	CALDEIRA, VASO SOB PRESSAO, NIC
303055200	CAIXAO PNEUMATICO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSAO ANORMAL
303055400	ESCAFANDRO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSAO ANORMAL

TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO

Código	Descrição
303055600	EQUIPAMENTO DE MERGULHO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSAO ANORMAL
303055900	EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSAO ANORMAL, NIC
303060000	FORNO, ESTUFA, RETORTA, AQUECEDOR DE AMBIENTE, FOGAO, ETC., EXCETO QUANDO A LESAO PRINCIPAL FOR CHOQUE ELETRICO OU ELETROPLESSAO - EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO
303065000	EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIACAO NAO IONIZANTE
303065300	EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIACAO NAO IONIZANTE
303065600	ARCO ELETRICO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIACAO NAO IONIZANTE
303065900	EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIACAO NAO IONIZANTE, NIC
303066300	EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO
303066600	ARCO ELETRICO
303070200	EQUIPAMENTO DE RAIOS X - EQUIPAMENTO OU SUBSTANCIA EMISSORES DE RADIACAO IONIZANTE
303070400	REATOR (INCLUI COMBUSTIVEL E RESIDUO) - EQUIPAMENTO OU SUBSTANCIA EMISSORES DE RADIACAO IONIZANTE
303070600	FONTE DE RADIOISOTOPO - EQUIPAMENTO OU SUBSTANCIA EMISSORES DE RADIACAO IONIZANTE
303070900	EQUIPAMENTO OU SUBSTANCIA EMISSORES DE RADIACAO IONIZANTE, NIC
303075100	BICICLETA
303075150	TRICICLO
303075200	MOTOCICLETA, MOTONETA
303075250	VEICULO RODOVIARIO MOTORIZADO
303075300	VEICULO SOBRE TRILHO
303075350	VEICULO AQUATICO
303075400	AERONAVE
303075450	EMPILHADEIRA
303075500	REBOCADOR MECANICO, MULA MECANICA
303075550	CARRO DE MAO
303075600	TRATOR
303075650	VEICULO DE TERRAPLENAGEM
303075700	VEICULO DE TRACAO ANIMAL
303075750	VEICULO DESLISANTE
303075800	VEICULO FUNICULAR (TRACAO POR CABO)
303075900	VEICULO, NIC
303090000	FERRAMENTA, MAQUINA, EQUIPAMENTO, VEICULO, NIC
305004100	COMPOSTO METALICO (DE CHUMBO, MERCURIO, ZINCO, CADMIO, CROMO, ETC.)
305004150	COMPOSTO DE ARSENIO
305004200	GAS CARBONICO (DIOXIDO DE CARBONO, CO2)
305004250	MONOXIDO DE CARBONO (CO)
305004300	OXIDOS DE NITROGENIO (VAPORES NITROSOS)
305004350	ACIDO

<b>TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
305004400	ALCALI
305004450	COMPOSTO DE FOSFORO
305004500	DISSULFETO DE CARBONO
305004550	CIANETO OU COMPOSTO DE CIANOGENIO
305004600	ALCOOL
305004650	TETRACLORETO DE CARBONO
305004700	COMPOSTO ORGANICO HALOGENADO (TRICLORETILENO, PERCLORETILENO, CLORETO DE METILO, SUBSTANCIAS REFRIGERANTES)
305004750	COMPOSTO AROMATICO (BENZOL, TOLUOL, XILOL, ANILINA, ETC.)
305004900	SUBSTANCIA QUIMICA, NIC
305008500	AGUA - USAR QUANDO O ESTADO IIQUIDO CONTRIBUIR PREPONDERANTEMENTE PARA A OCORRENCIA
305008900	LIQUIDO, NIC
305020000	PARTICULAS - NAO IDENTIFICADAS
305024100	PELE, CRINA, PELO, LA (EM BRUTO) - PRODUTO ANIMAL
305024300	PENA - PRODUTO ANIMAL
305024500	COURO CRU OU CURTIDO - PRODUTO ANIMAL
305024700	OSSO - PRODUTO ANIMAL
305024900	PRODUTO ANIMAL, NIC
305028000	MADEIRA (TORO, MADEIRA SERRADA, PRANCHAO, POSTE, BARROTE, RIPA E PRODUTO DE MADEIRA)
305032000	PRODUTO MINERAL METALICO - PRODUTO DE MINERACAO EM BRUTO OU BENEFICIADO, COMO MINERIO E CONCENTRADO DE MINERIO
305032500	METAL - INCLUI LIGA FERROSA E NAO FERROSA, TUBO, PLACA, PERFIL, TRILHO, VERGALHAO, ARAME, PORCA, REBITE, PREGO, ETC. INCLUI METAL FUNDI
305036000	PRODUTO MINERAL NAO METALICO - PRODUTO DE MINERACAO, ESCAVACAO, DESBARRANCAMENTO,ETC., COMO DETRITO, ARGILA, AREIA, CASCALHO, PEDRA, ET
305040100	PETROLEO BRUTO, BRUTO REDUZIDO
305040150	ASFALTO, ALCATRAO, PICHE
305040200	OLEO COMBUSTIVEL
305040250	PARAFINA, OLEO LUBRIFICANTE E DE CORTE, GRAXAS
305040300	GASOLEO, OLEO DIESEL
305040350	QUEROSENE
305040400	NAFTA E SOLVENTE DE NAFTA (ETER DE PETROLEO, ALCOOL MINERAL, SOLVENTE AROMATICO, ETC.)
305040450	GASOLINA (EXCETO QUANDO A OCORRENCIA FOR CAUSADA PREPONDERANTEMENTE POR COMPOSTO DE CHUMBO)
305040500	HIDROCARBONETO GASOSO (INCLUI GAS LIQUEFEITO, GAS ENCANADO DE NAFTA, GAS NATURAL)
305040600	CARVAO
305040650	COQUE
305040700	GAS ENCANADO DE CARVAO
305040900	PRODUTO DE PETROLEO E DE CARVAO, NIC
305044000	VIDRARIA, FIBRA DE VIDRO, LAMINA, ETC., EXCETO FRASCO, GARRAFA
305048000	CERAMICA





TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO

Código	Descrição
305048300	TIJOLO E TELHA - CERAMICA
305048400	LOUCA DE MESA E OUTROS UTENSILIOS (DE PORCELANA, BARRO,ETC.) - CERAMICA
305048500	TUBO, MANILHA - CERAMICA
305048600	REVESTIMENTO CERAMICO (AZULEJO, MOSAICO, ETC.) - CERAMICA
305048700	LOUCA SANITARIA (PIA, VASO SANITARIO, ETC.) - CERAMICA
305048900	CERAMICA, NIC
305052000	TEXTEIS - INCLUI FIBRAS ANIMAIS APOS O PRIMEIRO DESENGORDURAMENTO E LIMPEZA, FIBRAS VEGETAIS E SINTETICAS (EXCETO VIDRO), FIO, LINHA, T
305056000	PLASTICO - INCLUI PO, FOLHA, TREFILADO, BARRA, PERFIL, ETC., NAO INCLUINDO PRODUTO A SER USADO NO FABRICO DE PLASTICO
305060000	PAPEL E PASTA PARA PAPEL
305064000	PRODUTOS ALIMENTICIOS INCLUI CARNE LEITE E DERIVADOS LEGUMES FRUTAS CERAI E DERIVADOS
305064300	CARNE E DERIVADOS - INCLUSIVE DE ORIGEM ANIMAL
305064400	LEITE E DERIVADOS - INCLUSIVE DE ORIGEM ANIMAL
305064500	LEGUME, VERDURA E DERIVADOS
305064600	FRUTA E DERIVADOS
305064700	CEREAL E DERIVADOS
305064900	PRODUTO ALIMENTICIO - INCLUSIVE DE ORIGEM ANIMAL, NIC
305068300	MEDICAMENTO EM GERAL (EXCETO PRODUTO BIOLOGICO)
305068600	PRODUTO BIOLOGICO (SORO, TOXINA, ANTITOXINA, VACINA, PLASMA) - MEDICAMENTO
305072000	PRODUTO DE LIMPEZA, SABAO, DETERGENTE
305076000	SUCATA, ENTULHO, RESIDUO
305090000	SUBSTANCIA QUIMICA, MATERIAL, PRODUTO, NIC
306020000	ANIMAL VIVO
306040000	VEGETAL - PLANTA, ARVORE, EM ESTADO NATURAL, NAO BENEFICIADA ( NAO INCLUI GRAO DEBULHADO, FRUTO COLHIDO, TORO MESMO COM GALHO)
306060000	AGENTE INFECCIOSO OU PARASITARIO - INCLUI BACTERIA, FUNGO, ORGANISMO PARASITARIO, VIRUS, ETC., NAO INCLUINDO PRODUTO QUIMICO, PREPARADO
306090000	SER VIVO, NIC
307030100	CADEIRA BANCO - MOBILIARIO E ACESSORIOS
307030200	MESA, CARTEIRA, EXCETO MESA ELASTICA DESMONTAVEL - MOBILIARIO E ACESSORIOS
307030250	MESA ELASTICA DESMONTAVEL - MOBILIARIO E ACESSORIOS
307030300	BALCAO, BANCADA - MOBILIARIO E ACESSORIOS
307030400	ARQUIVO, FICHARIO, ESTANTE - MOBILIARIO E ACESSORIOS
307030500	TAPETE, FORRACAO DE PISO, CAPACHO - MOBILIARIO E ACESSORIOS
307030600	LUMINARIA, GLOBO, IAMPADA - MOBILIARIO E ACESSORIOS
307030900	MOBILIARIO E ACESSORIOS, NIC
307040100	CAIXA, ENGRADADO, CAIXOTE - EMBALAGEM, RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO
307040300	FRASCO, GARRAFA - EMBALAGEM, RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO



TABELA 14 - AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE DE TRABALHO	
Código	Descrição
307040500	BARRIL, BARRICA, BARRILETE, TAMBOR - EMBALAGEM, RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO
307040700	TANQUE, CILINDRO (TRANSPORTAVEIS E NAO SOB PRESSAO) - EMBALAGEM, RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO
307040900	EMBALAGEM E RECIPIENTE, VAZIO OU CHEIO, NIC
307050900	VESTUARIO, NIC
307070000	AREA OU AMBIENTE DE TRABALHO - O AGENTE DO ACIDENTE OCORRIDO EM CONSEQUENCIA DE FENOMENO ATMOSFERICO, METEORO, ETC., ASSIM COMO DA ACAO DA RADIACAO SOLAR, DEVERA SER INCLUIDO NESTE ITEM
354000000	ENERGIA
354010300	PRESSAO AMBIENTE ALTA TRABALHO EM CAIXAO PNEUMATICO Mergulho
354010600	PRESSAO AMBIENTE BAIXA AR RAREFEITO
354020000	RUIDO
354040000	FOGO CHAMA MATERIAL INCANDESCENTE OU QUENTE FUMACA
354050300	TEMPERATURA AMBIENTE NAO INCLUI A DE OBJETO OU SUBSTANCIA QUENTE
355016000	AERODISPERSOIDEOS
355016600	NEBLINA
355016800	GAS E VAPOR

TABELA 15 - AGEN. CAUSADOR / SIT. GER. DOENCA PROF.	
Código	Descrição
200004300	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO PARADO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO DA PESSOA ACIDENTADA CONTRA A FONTE
200004600	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO EM MOVIMENTO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO DA PESSOA ACIDENTADA CONTRA A
200008300	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, DE OBJETO QUE CAI. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FONTE
200008600	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, DE OBJETO PROJETADO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FONT
200008900	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FONTE DA LESAO, TEND
200012200	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE ANDAIME, PASSAGEM, PLATAFORMA, ETC. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACT
200012300	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE ESCADA MOVEL OU FIXADA CUJOS DEGRAUS NAO PERMITEM O APOIO INTEGRAL DO PE. APLICA-SE A CASOS E
200012400	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE MATERIAL

TABELA 15 - AGEN. CAUSADOR / SIT. GER. DOENÇA PROF.

Código	Descrição
	EMPILHADO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDEN
200012500	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE VEICULO. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FO
200012600	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL EM ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS PERMITEM APOIO INTEGRAL DO PE. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LES
200012700	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL EM POCO, ESCAVACAO, ABERTURA NO PISO, ETC, (DA BORDA DO ABERTURA). APLICA-SE A CASOS EM QUE A LE
200012900	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL, NIC. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E A FONTE DA
200016300	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL EM PASSAGEM OU SUPERFICIE DE SUSTENTACAO APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTR
200016600	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL SOBRE OU CONTRA ALGUMA COISA. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENT
200016900	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL, NIC. APLICA-SE A CASOS EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR IMPACTO ENTRE O ACIDENTADO E UM OBJETO EXTERNO,
200020100	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE OBJETOS EM MOVIMENTO CONVERGENTE (CALANDRA) OU DE ENCAIXE. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LES
200020300	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE UM OBJETO PARADO E OUTRO EM MOVIMENTO. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR
200020500	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DOIS OU MAIS OBJETOS EM MOVIMENTO (SEM ENCAIXE). APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PRO
200020700	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO DE EDIFICACAO, BARREIRA, ETC. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LE
200020900	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, NIC. APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR COMPRESSAO, PINCAMENTO OU ESMAGA
200024300	ATRITO OU ABRASAO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NAO EM VIBRACAO). (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO
200024400	ATRITO OU ABRASAO POR MANUSEAR OBJETO (NAO EM VIBRACAO) - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR PRESSAO, VIB
200024500	ATRITO OU ABRASAO POR OBJETO EM VIBRACAO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR PRESSAO, VIBRACAO OU ATRITO

<b>TABELA 15 - AGEN. CAUSADOR / SIT. GER. DOENÇA PROF.</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
200024600	ATRITO OU ABRASAO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR PRESSAO, VIBRACAO OU AT
200024700	ATRITO OU ABRASAO POR COMPRESSAO REPETITIVA - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR PRESSAO, VIBRACAO OU ATR
200024900	ATRITO OU ABRASAO, NIC - APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PRODUZIDA POR PRESSAO, VIBRACAO OU ATRITO ENTRE O ACIDENTAD
200028300	REACAO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTARIO (ESCORREGAO SEM QUEDA, ETC.) - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LES
200028600	REACAO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTARIO - (APLICA-SE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI CAUSADA EXCLUSIVAMENTE P
200032200	ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICACAO ANTERIOR (200028000)
200032400	ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICACAO ANTERIOR (200028000)
200032600	ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICACAO ANTERIOR (200028000)
200032900	ESFORCO EXCESSIVO, NIC - VER EXPLICACOES DA CLASSIFICACAO ANTERIOR (200028000)
200036000	EXPOSICAO A ENERGIA ELETRICA - APLICA-SE SOMENTE A CASOS SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO CONSISTE EM CHOQUE ELETRICO, QUEIMADURA OU ELETROP
200040300	CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO CONSISTE EM QUEIMA
200040600	CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTANCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO CONSISTE EM QUEIM
200044300	EXPOSICAO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - (NAO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESAO PROVENIENTE DE EXPOSICAO A RADIACAO SOLAR OU OUTRAS RAD
200044600	EXPOSICAO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA - (NAO SE APLICA-SE AOS CASOS DE LESAO PROVENIENTE DE EXPOSICAO A RADIACAO SOLAR OU OUTRAS RADIA
200048200	INALACAO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PROVOCADA POR INALACAO,
200048400	INGESTAO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PROVOCADA POR INALACAO,
200048600	ABSORCAO(POR CONTATO) DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A



TABELA 15 - AGEN. CAUSADOR / SIT. GER. DOENÇA PROF.

Código	Descrição
	LESAO FOI PROVOCADA
200048900	INALACAO, INGESTAO E ABSORCAO, NIC - (APLICA-SE SOMENTE A CASOS, SEM IMPACTO, EM QUE A LESAO FOI PROVOCADA POR INALACAO, ABSORCAO OU IN
200052000	IMERSAO - APLICA-SE AOS ACIDENTES QUE TEM POR CONSEQUENCIA O AFOGAMENTO.
200056000	EXPOSICAO A RADIACAO NAO IONIZANTE - APLICA-SE A CASOS EM QUE AS LESOES SAO PROVOCADAS POR EXPOSICAO A RADIACAO SOLAR OU OUTRAS RADIACO
200060000	EXPOSICAO A RADIACAO IONIZANTE
200064000	EXPOSICAO AO RUIDO
200068000	EXPOSICAO A VIBRACAO
200072300	EXPOSICAO A PRESSAO AMBIENTE ELEVADA
200072600	EXPOSICAO A PRESSAO AMBIENTE BAIXA
200076200	EXPOSICAO A POLUICAO DA AGUA
200076400	EXPOSICAO A POLUICAO DO AR
200076600	EXPOSICAO A POLUICAO DO SOLO
200076900	EXPOSICAO A POLUICAO, NIC
200080200	ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ETC., NAO SE APLICANDO NO CASO DE HAVER PECONHA OU TRANSMISSAO DE DOENCA
200080400	ATAQUE DE SER VIVO COM PECONHA
200080600	ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSAO DE DOENCA
200080900	ATAQUE DE SER VIVO (INCLUSIVE DO HOMEM), NIC
200080901	CONTATO COM PESSOAS DOENTES OU MATERIAL INFECTO CONTAGIANTE AGENTES BIOLOGICOS

TABELA 16 - SITUAÇÃO GERADORA DO ACIDENTE DE TRABALHO

Código	Descrição
200004300	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO PARADO
200004600	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO EM MOVIMENTO
200008300	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA DE OBJETO QUE CAI
200008600	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA DE OBJETO PROJETADO
200008900	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC
200012200	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE ANDAIME, PASSAGEM, PLATAFORMA, ETC
200012300	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE ESCADA MOVEL OU FIXADA CUJOS DEGRAUS
200012400	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE MATERIAL EMPILHADO
200012500	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL DE VEICULO
200012600	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL EM ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS
200012700	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL EM POCO, ESCAVACAO, ABERTURA NO PISO, ETC.
200012900	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENCA DE NIVEL, NIC

<b>TABELA 16 - SITUAÇÃO GERADORA DO ACIDENTE DE TRABALHO</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
200016300	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL EM PASSAGEM OU SUPERFICIE DE SUSTENTACAO
200016600	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL SOBRE OU CONTRA ALGUMA COISA
200016900	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NIVEL, NIC
200020100	APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE OBJETOS EM MOVIMENTO CONVERGENTE
200020300	APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE OBJETO PARADO E OUTRO EM MOVIMENTO
200020500	APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE DOIS OU MAIS OBJETOS EM MOVIMENTO
200020700	APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO
200020900	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, NIC
200024300	ATRITO OU ABRASAO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO
200024400	ATRITO OU ABRASAO POR MANUSEAR OBJETO
200024500	ATRITO OU ABRASAO POR OBJETO EM VIBRACAO
200024600	ATRITO OU ABRASAO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO
200024700	ATRITO OU ABRASAO POR COMPRESSAO REPETITIVA
200024900	ATRITO OU ABRASAO, NIC
200028300	REACAO DO CORPO A MOVIMENTO INVOLUNTARIO
200028600	REACAO DO CORPO A MOVIMENTO VOLUNTARIO
200032200	ESFORCO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO
200032400	ESFORCO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO
200032600	ESFORCO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO
200032900	ESFORCO EXCESSIVO, NIC
200036000	ELETRICA, EXPOSICAO A ENERGIA
200040300	TEMPERATURA MUITO ALTA, CONTATO COM OBJETO OU SUBSTANCIA A
200040600	TEMPERATURA MUITO BAIXA, CONTATO COM OBJETO OU SUBSTANCIA A
200044300	TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA, EXPOSICAO A
200044600	TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA, EXPOSICAO A
200048200	INALACAO DE SUBSTANCIA CAUSTICA, TOXICA OU NOCIVA
200048400	INGESTAO DE SUBSTANCIA CAUSTICA...
200048600	ABSORCAO DE SUBSTANCIA CAUSTICA
200048900	INALACAO, INGESTAO OU ABSORCAO, NIC
200052000	IMERSAO
200056000	RADIACAO NAO IONIZANTE, EXPOSICAO A
200060000	RADIACAO IONIZANTE, EXPOSICAO A
200064000	RUIDO, EXPOSICAO A
200068000	VIBRACAO, EXPOSICAO A
200072000	PRESSAO AMBIENTE, EXPOSICAO A
200072300	EXPOSICAO A PRESSAO AMBIENTE ELEVADA
200072600	EXPOSICAO A PRESSAO AMBIENTE BAIXA



TABELA 16 - SITUAÇÃO GERADORA DO ACIDENTE DE TRABALHO

Código	Descrição
200076200	POLUICAO DA AGUA, ACAO DA
200076400	POLUICAO DO AR, ACAO DA
200076600	POLUICAO DO SOLO, ACAO DA
200076900	POLUICAO, NIC, EXPOSICAO A
200080200	ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ETC.
200080400	ATAQUE DE SER VIVO COM PECONHA
200080600	ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSAO DE DOENCA
200080900	ATAQUE DE SER VIVO, NIC

TABELA 17 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA LESÃO

Código	Descrição
702000000	LESAO IMEDIATA
702005000	ESCORICAO, ABRASAO (FERIMENTO SUPERFICIAL)
702010000	CORTE, LACERACAO, FERIDA CONTUSA, PUNCTURA (FERIDA ABERTA)
702015000	CONTUSAO, ESMAGAMENTO (SUPERFICIE CUTANEA INTACTA)
702020000	DISTENSAO, TORCAO
702025000	INFLAMACAO DE ARTICULACAO, TENDAO OU MUSCULO - INCLUI SINOVITE, TENOSSIONOVITE, ETC. NAO INCLUI DISTENSAO, TORCAO OU SUAS CONSEQUENCIAS
702030000	LUXACAO
702035000	FRATURA
702040000	QUEIMADURA OU ESCALDADURA - EFEITO DE TEMPERATURA ELEVADA. EFEITO DO CONTATO COM SUBSTANCIA QUENTE. INCLUI QUEIMADURA POR ELETRICIDADE,
702042000	QUEIMADURA QUIMICA (LESAO DE TECIDO PROVOCADA PELA ACAO CORROSIVA DE PRODUTO QUIMICO, SUAS EMANACOES, ETC.)
702045000	EFEITO DE RADIACAO (IMEDIATO) - QUEIMADURA DE SOL E TODA FORMA DE LESAO DE TECIDO, OSSO OU FLUIDO ORGANICO, POR EXPOSICAO A RADIACAO
702048000	CONGELAMENTO, GELADURA E OUTROS EFEITOS DA EXPOSICAO A BAIXA TEM PERATURA
702050000	ASFIXIA, ESTRANGULAMENTO, AFOGAMENTO
702055000	INTERMACAO, INSOLACAO, CAIBRA, EXAUSTAO E OUTROS EFEITOS DA TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA - NAO INCLUI QUEIMADURA DE SOL OU OUTROS EFEIT
702060000	CHOQUE ELETRICO E ELETROPLESSAO (ELETROCUSSAO)
702065000	HERNIA DE QUALQUER NATUREZA, RUPTURA
702070000	AMPUTACAO OU ENUCLEACAO
702075000	PERDA OU DIMINUICAO DE SENTIDO (AUDICAO, VISAO, OLFATO, PALADAR E TATO, DESDE QUE NAO SEJA SEQUELA DE OUTRA LESAO)
702080000	CONCUSSAO CEREBRAL
702090000	LESAO IMEDIATA, NIC
704020000	DOENCA CONTAGIOSA OU INFECCIOSA (TUBERCULOSE, BRUCELOSE, ETC.)
704030000	PNEUMOCONIOSE (SILICOSE, ASBESTOSE, ETC.)



704040000	DERMATOSE (ERUPCAO, INFLAMACAO DA PELE, INCLUSIVE FURUNCULO, ETC.). GERALMENTE PROVOCADA PELO CONTATO DIRETO COM SUBSTANCIAS OU AGENTES
704050000	ENVENENAMENTO SISTEMICO - CONDICAO MORBIDA SISTEMICA PROVOCADA POR INALACAO, INGESTAO OU ABSORCAO CUTANEA DE SUBSTANCIA TOXICA, QUE AFE
704060000	PERDA OU DIMINUICAO MEDIATAS DE SENTIDO (AUDICAO, VISAO, OLFATO, PALADAR E TATO, DESDE QUE NAO SEJA SEQUELA DE OUTRA LESAO)
704070000	EFEITO DE RADIACAO (MEDIATO) - QUEIMADURA DO SOL E TODA FORMA DE LESAO DE TECIDO, OSSO, OU FLUIDO ORGANICO POR EXPOSICAO A RADIACAO
704090000	DOENCA, NIC
706050000	LESOES MULTIPLAS

Tabela 18 - Motivos de Afastamento

Cód	Descrição
01	Acidente de trabalho
02	Novo afastamento em decorrência do mesmo acidente de trabalho
03	Doença
04	Novo afastamento em decorrência da mesma doença, dentro de 60 dias contados da cessação do afastamento anterior
05	Licença paternidade;
06	Licença maternidade (120 dias)
07	Licença maternidade - (a partir de 120 dias até 180 dias)
08	Licença maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade (120 dias)
09	Licença maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade (60 dias)
10	Licença maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade (60 dias)
11	Aborto não criminoso;
12	Prestação de Serviço Militar
13	Exercício de mandato sindical
14	Licença sem Vencimentos;
15	Exercício de mandato eleitoral;
16	Participação de curso ou programa de qualificação - Art 476A da CLT
17	Aposentadoria por Invalidez;
18	Gozo de férias;
19	Cessão de Trabalhador
20	Cárcere;
99	Outros Motivos de afastamento temporário.





Tabela 19 - Motivos de Desligamento

Cód.	Descrição
01	Rescisão com justa causa, por iniciativa do empregador;
02	Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador;
03	Rescisão antecipada do contrato a termo;
04	Rescisão por culpa recíproca ou força maior;
05	Rescisão por término do contrato a termo;
06	Rescisão sem justa causa do contrato de trabalho do empregado doméstico, por iniciativa do empregador;
07	Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado;
08	Rescisão a pedido do empregado ou por iniciativa do empregador, com justa causa, no caso de empregado não optante, com menos de um ano de serviço;
09	Rescisão do contrato de trabalho por morte do empregado;
10	Rescisão do contrato de trabalho por morte do empregado por acidente do trabalho;
11	Transferência de empregado para outra empresa do mesmo grupo empresarial que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão de contrato de trabalho;
12	Transferência de empregado para outra empresa que tenha assumido os encargos trabalhistas por motivo de sucessão, sem que tenha havido rescisão de contrato de trabalho;
13	Rescisão por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades
14	Rescisão por Término da Cessão;
15	Declaração de nulidade do contrato de trabalho por infringência ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário;
16	Reforma de Militar para Reserva
17	Rescisão Indireta do Contrato de Trabalho, reconhecida pela Justiça do Trabalho;
18	Aposentadoria Compulsória

Tabela 20 – Tabela de Tipos de Logradouros

Código	Descrição
AER	Aeroporto
AL	Alameda
A	Área
AV	Avenida
CPO	Campo
CH	Chácara
COL	Colônia
CON	Condomínio
CJ	Conjunto
DT	Distrito
ESP	Esplanada
ETC	Estação
EST	Estrada
FAV	Favela
FAZ	Fazenda
FRA	Feira
JD	Jardim

Tabela 20 – Tabela de Tipos de Logradouros	
Código	Descrição
LD	Ladeira
LG	Lago
LGA	Lagoa
LRG	Largo
LOT	Loteamento
MRO	Morro
NUC	Núcleo
O	Outros
PRQ	Parque
PSA	Passarela
PAT	Pátio
PC	Praça
Q	Quadra
REC	Recanto
RES	Residencial
ROD	Rodovia
R	Rua
ST	Setor
SIT	Sítio
TV	Travessa
TR	Trecho
TRV	Trevo
VLE	Vale
VER	Vereda
V	Via
VD	Viaduto
VLA	Vieira
VL	Vila

Tabela 21 - Países					
Código	País	Código	País	Código	País
001	Brasil	271	Finlândia	538	Noruega
013	Afeganistão	161	Formosa (Taiwan)	542	Nova Caledônia
756	África do Sul	275	França	548	Nova Zelândia
017	Albânia, República da	281	Gabão	556	Omã
023	Alemanha	285	Gambia	563	Pacífico, Ilhas do (administ. dos EUA)
037	Andorra	289	Gana	566	Pacífico, Ilhas do (possessão dos EUA)
040	Angola	291	Georgia, República da		
041	Anguilla	293	Gibraltar	573	Países Baixos (Holanda)
043	Antigua Barbuda	297	Granada	575	Palau
047	Antilhas Holandesas	301	Grécia	580	Panamá
053	Arábia Saudita	305	Groelândia	545	Papua Nova Guiné
059	Argélia	309	Guadalupe	576	Paquistão
063	Argentina	313	Guam	586	Paraguai
064	Armênia, República da	317	Guatemala	589	Peru



Tabela 21 - Países

Código	País	Código	País	Código	País
065	Aruba	337	Guiana	593	Pitcairn, Ilha de
073	Arzerbaijão, República do	325	Guiana Francesa	599	Polinésia Francesa
069	Austrália	329	Guiné	603	Polônia, República da
072	Áustria	334	Guiné-Bissau	611	Porto Rico
077	Bahamas, Ilhas	331	Guiné-Equatorial	607	Portugal
080	Bahrein, Ilhas	341	Haiti	623	Quênia
081	Bangladesh	345	Honduras	625	Quirguiz, República da
083	Barbados	351	Hong Kong	628	Reino Unido
085	Belarus, República da	355	Hungria, República da	640	República Centro-Africana
087	Bélgica	357	Iemen	647	República Dominicana
088	Belize	361	Índia	660	Reunião, Ilha
229	Benin	365	Indonésia	670	Romênia
090	Bermudas	367	Inglaterra	675	Ruanda
097	Bolívia	372	Irã, República Islâmica do	676	Rússia, Federação da
098	Bósnia-Herzegovina	369	Iraque	685	Saara Ocidental
101	Botsuana	375	Irlanda	677	Salomão, Ilhas
108	Brunei	379	Islândia	690	Samoa
111	Bulgária, República da	383	Israel	691	Samoa Americana
115	Burkina Faso	386	Itália	697	San Marino
031	Burundi	388	Iugoslávia, República Federativa da	710	Santa Helena
119	Butão	391	Jamaica	715	Santa Lúcia
127	Cabo Verde, República de	399	Japão	695	São Cristóvão e Neves, Ilhas
145	Camarões	396	Johnston, Ilhas	700	São Pedro e Miquelon
141	Camboja	403	Jordânia	720	São Tomé e Príncipe, Ilhas
149	Canadá	411	Kiribati	705	São Vicente e Granadinas
151	Canárias, Ilhas	420	Laos, República Popular Democrática	728	Senegal
153	Casaquistão, República do	423	Lebuan, Ilhas	735	Serra Leoa
154	Catar	426	Lesoto	731	Seychelles
137	Cayman, Ilhas	427	Letônia, República da	744	Síria, República Árabe da
788	Chade	431	Líbano	748	Somália
158	Chile	434	Libéria	750	Sri Lanka
160	China, República Popular	438	Líbia	754	Suazilândia
163	Chipre	440	Liechtenstein	759	Sudão
511	Christmas, Ilhas (Navidad)	442	Lituânia, República da	764	Suécia
741	Cingapura	445	Luxemburgo	767	Suíça
165	Cocos-Keeling, Ilhas	447	Macau	770	Suriname
169	Colômbia	449	Macedônia	776	Tailândia
173	Comores, Ilhas	450	Madagascar	772	Tadjiquistão, República do
177	Congo	455	Malásia	780	Tanzânia, República Unida da
183	Cook, Ilhas	458	Malawi	791	Tcheca, República
190	Coréia, República da	461	Maldivas	782	Território Britânico no Oceano Índico

Tabela 21 - Países

<b>Código</b>	<b>País</b>	<b>Código</b>	<b>País</b>	<b>Código</b>	<b>País</b>
187	Coréia, República Popular Democrática	464	Mali	795	Timor Leste
193	Costa do Marfim	467	Malta	800	Togo
196	Costa Rica	472	Marianas do Norte	810	Tonga
198	Coveite	474	Marrocos	805	Toquelau, Ilhas
195	Croácia, República da	476	Marshall, Ilhas	815	Trinidad e Tobago
199	Cuba	477	Martinica	820	Tunísia
232	Dinamarca	485	Maurício	823	Turcas e caicos, Ilhas
783	Djibuti	488	Mauritânia	824	Turcomenistão, República do
235	Dominica, Ilha	493	México	827	Turquia
237	Dubai	093	Mianmar (Birmânia)	828	Tuvalu
240	Egito	499	Micronésia	831	Ucrânia
687	El salvador	490	Midway, Ilhas	833	Uganda
244	Emirados Árabes Unidos	505	Moçambique	845	Uruguai
239	Equador	494	Moldova, República da	847	Uzbequistão, República do
247	Eslovaca, República	495	Mônaco	551	Vanuatu
246	Eslovênia, República da	497	Mongólia	848	Vaticano, Estado da Cidade do
245	Espanha	501	Montserrat, Ilhas	850	Venezuela
249	Estados Unidos	507	Namíbia	858	Vietnã
251	Estônia, República da	508	Nauru	863	Virgens, Ilhas (Britânicas)
253	Etiópia	517	Nepal	866	Virgens, Ilhas (EUA)
255	Falkland (Ilhas Malvinas)	521	Nicarágua	875	Wallis e Futuna, Ilhas
259	Feroe, Ilhas	525	Niger	888	Zaire
263	Fezzan	528	Nigéria	890	Zâmbia
870	Fidji	531	Niue, Ilha	665	Zimbabue
267	Filipinas	535	Norfolk, Ilha		